

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12570/2025.**

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item – Registro de Preço.

**Início do acolhimento das propostas eletrônicas:** A partir das 07:30 horas do dia 28/10/2025.

**Fim do acolhimento das propostas eletrônicas:** até as 08:00 horas do dia 11/11/2025 (horário de Brasília).

**Início da Sessão Pública:** A partir das 09:01 horas do dia 11/11/2025 (horário de Brasília).

## 1. PREÂMBULO

1.1 O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Goiás, Estado de Goiás, por meio de seu agente de contratação, David Da Silva Torres, designado pela Decreto nº 672 de 21 de dezembro de 2023, com endereço à Rua Damiana da Cunha s/n – Bairro João Francisco, Goiás-GO, isento de inscrição estadual, **torna público** a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a **[BLL]**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da **[BLL]** e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no **item 1.2**, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.4. Meios para contato: Telefone: (62) 3371-7726, *E-mail: [licitacoesecontratos@goiias.go.gov.br](mailto:licitacoesecontratos@goiias.go.gov.br)*. Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas (horário de Goiás).

**1.5 Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)**

## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação para aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares destinados ao abastecimento da CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico) atendendo as demandas por 12 (doze) meses das UBS (Unidades Básicas de Saúde), Farmácia Básica, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar), conforme termo de referência (anexo 1), na forma e condições da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

3.1 Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

3.2 Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação **no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3 As impugnações, os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

3.3.1 Protocolo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Goiás no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

3.3.2 Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame.

3.4 Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones **(62) 3371-7726** ou pessoalmente de **segunda a sexta-feira** no horário compreendido **das 07:30 às 17:30**.

3.5 No campo “Esclarecimentos do Edital” no *site* da **[BLL]**, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.  
3.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

3.8 Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Goiás (17h30 horário de Goiás).

3.8.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

3.9 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

3.10 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de

esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial de Contas TCE e em Jornal de Grande Circulação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico da [BLL](#).

4.1.1 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

4.1.2 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.2 Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

**a) Para Processos com Registro de Preços:**

– 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Município – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Município declaração formal dos empenhos já efetuados.

**b) Para Processos sem Registro de Preços:**

**– 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentosreais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Não poderá participar da presente licitação:

- 4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou quedeles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7 Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, observado o seguinte:

4.7.1 Para os itens não exclusivos, será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas no Decreto Municipal nº 5.996/2022, observadas as regras estabelecidas nos itens 5.13 e seguintes deste edital.

4.7.2 A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

4.7.2.1 Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2.2 Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## 5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte).

5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

5.1.1.1. Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.1.1.2. Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº

14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 5.996/2022, será assegurado como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, observados os seguintes termos:

5.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4.2. Observado o limite estabelecido, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito local melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.3. Não ocorrendo a contratação, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito regional a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.4. Não ocorrendo a contratação, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.6. O benefício será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

5.4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos subitens acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.7.1. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

5.4.8. Na concessão das preferências deverá ser observada a ordem de classificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em cada uma das subpreferências, de modo que, apenas não existindo mais empresas enquadradas como locais será dada preferência às regionais, e apenas não havendo estas e aquelas, passa-se às gerais.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.6. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.6.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da [\[BLL/ComprasBR\]](#).

6.1.1. As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2. O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Goiás ou a [\[BLL\]](#), qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da [\[BLL\]](#).

6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da [\[BLL\]](#) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema ou

através do anexo da DECLARAÇÃO UNIFICADA, que:

7.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

7.5.1. **ESPECIFICAÇÃO** dos produtos ofertados, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.5.2. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.5.2.1. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Goiás.

7.5.2.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

#### 7.5.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

**7.5.3.1.** Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no **item 7.5.3**

7.5.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

**7.5.4 MARCA:** A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

7.5.4.1. Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

**7.5.4.2. Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.**

#### 7.6. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.6.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.9. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

## DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 15 minutos.

8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12 Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5 Apesar do término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 Apesar do término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da fase “aberta”, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1 Na aplicação dos benefícios de que trata o este item, serão observadas as regras previstas nos termos deste edital.

8.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2 Empresas brasileiras;

8.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23 Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o subitem 8.23, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

8.23.1 Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

8.24 Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo item **8.23**, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

## 9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado para o certame é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

9.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.5 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.5.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.5.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena denão aceitação da proposta.

9.10.1 Se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrara capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação,nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo eles:

### Habilitação Jurídica;

**10.1.1** No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.1.2** Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

**10.1.3** No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.1.5** No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.1.6** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade **empresária estrangeira** em funcionamento no País;

**10.1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.1.8** Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

**10.1.8.1** É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

**10.1.8.2** A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário

### **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;**

**10.1.9** Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

**10.1.10** Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.1.11** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**10.1.12** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**10.1.12.1** Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

**10.1.13** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**10.1.13.1** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.1.14** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.1.15** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **Qualificação Econômica-Financeira**

**10.1.15.1** Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

**10.1.15.2** Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

**10.1.15.3** As certidões de falência e concordata/recuperação judicial solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Goiás, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/Movididas POR e RÉU/DESFAVOR.

**10.1.15.4** Assim, a certidão emitida pelo TJGO que constar apenas a opção AUTOR/Movididas POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

**10.1.15.5** Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pela autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

### **Qualificação Técnica:**

Certificado de Registro dos Medicamentos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor. No caso do registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, § 6.

### **Das Declarações:**

**10.1.16** Declaração Unificada que ateste:

- que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei 14.133/21.
- k) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

#### **10.1.17 Das demais disposições da habilitação dos licitantes:**

**10.1.17.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**10.1.17.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.1.17.4** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.1.17.5** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

**10.1.17.5.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**10.1.17.6** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

**10.1.17.7** O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

**10.1.17.8** Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

**10.1.17.9** A documentação exigida no presente processo licitatório deverá

ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

**10.1.17.10** A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação (o).

**10.1.17.11** Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

**10.1.17.12** Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

10.2. O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2 (duas) horas (MÍNIMO DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.2.1. É facultado aos licitantes encaminhar seus documentos de habilitação até a data limite para cadastro de suas propostas.

10.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados no Termo de Referência.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

### **10.13. Das demais observações de habilitação**

10.13.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.13.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.13.3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.13.4. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Pregoeira (o).

10.13.5. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

10.13.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

10.13.7. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em até 30 trinta minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará a decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através da plataforma onde ocorreu o certame.

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h30min às 17h30min (horário de Goiás).

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais

pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

### **13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços , ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.4.2. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

### **14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinado com a licitante **vencedora terá vigência de 01 (um) ano**, contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que entregar os materiais conforme cronograma disposto neste edital.

14.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de

Preços, o Município de Goiás não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## **15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

15.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

## **16. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e/ou na Minuta do Contrato.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

i.dar causa à inexecução parcial do contrato;

ii.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

iii.dar causa à inexecução total do contrato;

iv.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

v.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

vi.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

vii.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

viii.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

ix.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

x.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

xi.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

xii.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

i.0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

ii.0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que excede o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

c. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i.Advertência, pela falta o subitem 17.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;  
ii.Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.1, 17.1.4 e 17.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 18.1.3, 17.1.5, 17.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.2 e de 17.1.8 a 17.1.12;

iii.Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iv.Declarão de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

d. A sanção de multa moratória prevista pelo item 17.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 17.3.2 deste edital.

e. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

g. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

h. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

i. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

j. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Goiás (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

a. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

## **19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

a. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de GOIÁS/GO que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

b. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

c. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

e órgãos participantes.

d. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

e. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

f. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

g. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

h. Para o fim do disposto pelos itens 19.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

i. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

j. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de GOIÁS, por meio do Setor de licitação através do e-mail [licitacoesecontratos@goiias.go.gov.br](mailto:licitacoesecontratos@goiias.go.gov.br) ou pelo endereço Praça da Bandeira nº 01 – Centro – CEP 76.600-000 – GOIÁS – GO, Fone: (62) 3371-7726.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

i. Serão aceitos e analisados os documentos exigidos neste Edital e ProjetoBásico/Termo de Referência que contenham assinatura eletrônica.

1. Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de

assinaturas apropriados para os atos previstosna referida Lei.

2. A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro.

3. Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, poderão ser desclassificados e/ou inabilitadas.

4. No caso da apresentação de documentos na forma especificada acima, a Administração se resguarda no direito de diligenciar o documento apresentado junto ao emitente.

b. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

c. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

d. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

e. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Goiás (7h30 as 17h30 – horário de Goiás).

f. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

g. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro seráconsiderado especificado e válido.

h. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

i. não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

j. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputaentre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- k. As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.
- l. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- m. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Goiás revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- n. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.
- o. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- p. A Prefeitura Municipal de Goiás poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- a. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site [Oficial da Prefeitura Municipal de Goiás](#) e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: [licitacoesecontratos@goias.go.gov.br](mailto:licitacoesecontratos@goias.go.gov.br), podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h30min às 17h30min (horário de Goiás), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.
- b. Com fundamento no disposto pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, não será divulgado o valor estimado para a contratação.
- c. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Goiás e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- d. Fica eleito o foro da Comarca de Goiás, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
- e. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Declarações unificadas.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Município de Goiás-GO, 23 de outubro de 2025

**David Da Silva Torres**  
**Agente de Contratação**

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETIVO

1.1. Constitui objeto da presente licitação aquisição de Medicamentos, Insumos, e Materiais Hospitalares para abastecimento da CAF da Secretaria de Saúde que atende as necessidades da Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, SAMU e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), pelo período de 12 (doze) meses. Podendo, cada item, ser solicitado, em pedidos diversos, a partir da quantidade mínima descrita até a quantidade total, na forma e condições da Lei de licitações vigente e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### II – JUSTIFICATIVA

2.1. Os medicamentos, insumos e materiais medico-hospitalares, são necessários para os tratamentos de saúde dos pacientes do município de Goiás, bem como destinam-se à prevenção e enfretamento de situações epidêmicas e crises sanitárias, sendo, pois, necessários para prestar assistência aos pacientes que, em função de doenças diversas, necessitam fazer uso dos serviços na área da saúde.

#### III – DA ENTREGA DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

3.1. As empresas vencedoras da licitação deverão entregar os produtos, nas quantidades e especificações do edital conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, na **CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no **CEMAS – Dom Tomás Balduíno, Rua Santos Dumont, s/nº**.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência e proposta apresentada, onde as entregas ocorrerão mediante o envio da ordem de fornecimento, atendendo as necessidades dos Serviços de saúde Municipais.

3.3. O prazo de entrega não poderá ser superior a **05 (cinco) dias**, contando a partir da data da ordem de fornecimento, **sob pena dos sansões previstas no edital**.

3.4. Os objetos dessa licitação serão recebidos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante o recibo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Definitivamente, em até 5 (cinco) dias da entrega provisória, para a verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação, da Secretaria Municipal de Saúde, mediante atesto na Nota Fiscal;
- Os produtos deverão ser entregues, em dia útil, em horário comercial;

07h00min as 11h00min e 13 hs00min as 17h00min

3.5. As devoluções feitas pela Secretaria, nos casos de não conformidade dos produtos as proposta apresentada e Termo de Referência previstas no edital, deverão ser repostas em até 5 (cinco) dias

3.6. O objeto licitado deverá ser entregue a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado. Todas as despesas referentes à entrega do objeto ao Município serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

3.7. Observado o que descreve a lei de licitações vigente, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados por um (a) funcionário (a) designada pela Secretaria de Saúde;

3.8. O gestor da ata de registro de preço, que atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, desde que cumpridas todas as exigências, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

3.9. O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

3.10. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

3.11. As notas fiscais de entrega devem conter nº do lote, marca e validade de todos os produtos, além do nº da Ordem de Compras a qual atende, sob pena de recusa do recebimento das remessas.

3.12. Todas as notas fiscais devem vir acompanhadas da Ordem de compra/fornecimento impressa a qual se refere.

#### **IV – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

4.1. No julgamento será considerada vencedora, desde que atendidas às especificações constantes deste termo de referência e do edital, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o menor preço do objeto licitado e que atenda a todos os requisitos e exigências dos certames.

#### **V - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

5.1. Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

a) dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

b) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento antes da primeira entrega da remessa.

5.2. Deverão mencionar na proposta de preços, o número do registro da ANVISA para cada item cotado. **Deverão apresentar também links ativos com direcionamento ao registro do**

## item no portal oficial da ANVISA.

5.3. O proponente deverá ainda mencionar na proposta de preços o CNPJ dos FABRICANTES e informar se o produto é de REFERÊNCIA, SIMILAR ou GENÉRICO (conforme Recomendação do Ministério Público Federal nº 509 de 13 de novembro de 2014);

## V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.

5.2. Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega dos produtos.

5.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.

5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.

5.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.7. Comunicar à Administração, no prazo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação.

5.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

6.2. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

6.3. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

6.4. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante

vencedora.

- 6.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 6.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.
- 6.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei de licitações vigente, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

## VII – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, em até 30 dias, por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do fiscalizador designado.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. No caso o objeto esteja em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o Município de Goiás a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

## IX – DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	AAS COMPRIMIDO 100 MG: AAS COMPRIMIDOS 100 MG CARTELA C/ 10 COMP	12300,0000	COMP	R\$ 0,0400
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PCT C/ 100 UND: ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PCT C/ 100 UNI. ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. INDICADO PARA FACILITAR O EXAME DE BOCA, GARGANTA E ÓRGÃOS CIRCUNVIZINHOS.	706,0000	PACOTE 100 UNI	R\$ 6,5133
3	ACETATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA: ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, SOLUÇÃO INJETAVEL (3MG + 3MG) /ML AMPOLA COM 1ML	1300,0000	AMPOLAS	R\$ 12,0400
4	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO 5 G: ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO 5 G	120000,0000	SACHÊ	R\$ 1,2567
5	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG AMPOLA 3ML: ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG AMPOLA 3ML	200,0000	AMPOLAS	R\$ 4,8800
6	ACICLOVIR 200 MG: ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG CARTELA C/ 10 COMP	45000,0000	COMP	R\$ 0,4600

7	ÁCIDO ASCÓBICO 100MG/ML AMPOLA 5 ML: VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	8400,0000	AMPOLAS	R\$ 1,1267
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30ML: ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30ML	600,0000	FRASCO	R\$ 6,3933
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG:AC FÓLICO CARTELA COM 10 COMPRIMIDO	90000,0000	COMP	R\$ 0,0600
10	ÁCIDO PERACÉTICO, SOLUÇÃO 0,2%) FRASCO COM 5L: ÁCIDO PERACÉTICO, SOLUÇÃO 0,2% FRASCO COM 5L	12,0000	UNIDADE	R\$ 180,2100
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML- 5ML: ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	400,0000	UNIDADES	R\$ 5,5667
12	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG: ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	6000,0000	COMPRIMIDO	R\$ 0,5667
13	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG:ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	6000,0000	COMPRIMIDO	R\$ 1,4967
14	ADENOSINA AMPOLA, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2ML:ADENOSINA AMPOLA, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2ML	100,0000	AMPOLAS	R\$ 15,8200
15	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO DILUENTE AMPOLA 10 ML:ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO DILUENTE AMPOLA 10 ML	7800,0000	AMPOLA	R\$ 0,3400
16	ÁGUA PARA AUTOCLAVE:ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	48,0000	GALÃO COM 5 L	R\$ 13,7967
17	AGULHA 1,20 X 25:AGULHA 18G 1 AS AGULHA DESCARTÁVEIS FABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PRA ESTE FIM,ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL; ACOPLAGEM NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; COR ROSA.	3400,0000	UNIDADE	R\$ 0,4300
18	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 :AGULHA Nº 1,3 X 0,45, ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL; ACOPLAGEM NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;	23200,0000	UNIDADES	R\$ 0,1000
19	AGULHA 20X5,5 CX C/ 100 :AGULHA 20X5,5 ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL; ACOPLAGEM NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;	8200,0000	UNIDADES	R\$ 0,0800
20	AGULHA 25 X 6 CX C/ 100 :AGULHA 25 X 6 CX C/ 100 AGULHA DESCARTÁVEIS FABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PRA ESTE FIM. O CANHÃO PERmite CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK, APRESENTAM COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL.	3000,0000	UNIDADE	R\$ 0,1000

21	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 :AGULHA Nº 25 X 7, ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL; ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;	15400,0000	UNIDADES	R\$ 0,0900
22	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 :AGULHA Nº 25 X 8, ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL; ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;	43200,0000	UNIDADES	R\$ 0,1000
23	AGULHA 40 X 1,2MM, AS AGULHAS DESCARTÁVEIS. O CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOCK, APRESENTAM COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL. AGULHA DESCARTÁVEIS .ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA;	3000,0000	UNIDADE	R\$ 0,1000
24	AGULHAS SISTEMICAS PARA ACUPUNTURA:AGULHAS SISTEMICAS PARA ACUPUNTURA. AGULHAS SISTEMICAS PARA ACUPUNTURA 0,25X0,30 CM	6,0000	CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 29,9667
25	ALBENDAZOL 40 MG/ML:ALBENDAZOL FRASCO DE 10 ML 40 MG/ML 10 ML	8000,0000	FRASCO	R\$ 1,6500
26	ALBENDAZOL 400 MG:ALBENDAZOL COMPRIMIDOS 400 MG CARTELA FRACIONÁVEL	25000,0000	COMP	R\$ 0,6367
27	ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L:ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L	5450,0000	FRASCO	R\$ 6,6900
28	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%:ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% GALÃO DE 5LTS	1000,0000	LITRO	R\$ 84,3167
29	ALGODÃO 500 GR:ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	1007,0000	PACOTE	R\$ 18,2433
30	ALOPURINOL 100 MG:ALOPURINOL 100 MG CARTELA C/ 10 OU 15 COMP	10000,0000	COMP	R\$ 0,2267
31	ALOPURINOL 300 MG:ALOPURINOL 300 MG CARTELA C/ 15 COMP	20000,0000	COMP	R\$ 0,4000
32	AMBROXOL XAROPE 15 MG/ 5ML INFANTIL :AMBROXOL XAROPE 15 MG/ 5ML INFANTIL 100 ML	5000,0000	FRASCO	R\$ 4,3767
33	AMBROXOL XAROPE 30 MG/ 5ML ADULTO :AMBROXOL XAROPE 30 MG/ 5ML ADULTO 100 ML	6000,0000	FRASCO	R\$ 4,5300
34	AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA COM 10 ML:AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA COM 10 ML	300,0000	AMPOLAS	R\$ 3,0833

35	AMIODARONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML:AMIODARONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML	500,0000	AMPOLAS	R\$ 5,5267
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO :AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO 75 ML	6000,0000	FRASCO	R\$ 23,8167
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG:AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG CARTELA FRACIONÁVEL	90000,0000	COMP	R\$ 2,4033
38	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 70ML:AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 70ML	4000,0000	FRASCO	R\$ 29,2667
39	AMOXICILINA 500 MG:AMOXICILINA 500 MG CARTELA FRACIONÁVEL	90000,0000	CAPS	R\$ 0,4300
40	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 50 MG/ML:AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 50 MG/ML 60 ML	4500,0000	FRASCO	R\$ 5,3867
41	ASHWAGANDHA 500MG - WITHANIA SOMNIFERA:ASHWAGANDHA 500MG - WITHANIA SOMNIFERA	6000,0000	CÁPSULA	R\$ 1,2367
42	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 10 CM X1.80 MT 13 FIOS CM² PCT COM 12 UNIDADES:ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 10 CM X1.80 MT 13 FIOS CM² PCT COM 12 UNIDADES	25000,0000	PACOTE COM 12 U	R\$ 7,2733
43	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 20 CM X 1,8 M DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² PACOTE COM 12 UNIDADES:ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 20 CM X 1,8 M DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² PACOTE COM 12 UNIDADES	25000,0000	PACOTE COM 12 U	R\$ 14,5600
44	ATENOLOL 50 MG:ATENOLOL 50 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMP	60000,0000	COMP	R\$ 0,0800
45	ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1 ML:ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML AMPOLA 1 ML	300,0000	AMPOLAS	R\$ 1,4067
46	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA :AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA C/ 10 UNID, TNT GRAMATURA 50, COM ELÁSTICO NO PUNHO.	20365,0000	PCT C/ 10	R\$ 37,1833
47	AZITROMICINA 500 MG:AZITROMICINA 500 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 3/5 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP	R\$ 1,3767

48	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5 ML 600 MG/15 ML:AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5 ML 600 MG/15 ML	4000,0000	FRASCO	R\$ 19,4100
49	BENSILATO DE ATRACÚRIO10 MG/ML AMPOLA 5 ML:BENSILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML AMPOLA 5 MLL	100,0000	AMPOLA	R\$ 23,4100
50	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI:BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	4000,0000	AMPOLA	R\$ 9,7167
51	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI:BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	1300,0000	AMPOLA	R\$ 12,9767
52	BENZILPENICILINA PROCAÍNA PÓ PRA SUSPENSAÇÃO 400.000 UI:BENZILPENICILINA PROCAÍNA PÓ PRA SUSPENSAÇÃO 400.000 UI	200,0000	AMPOLA	R\$ 7,9100
53	BENZOATO DE BENZILA :BENZOATO DE BENZILA FRASCO 60 ML	400,0000	FRASCO	R\$ 11,8600
54	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML:BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 100 ML	1500,0000	FRASCO	R\$ 12,6267
55	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG:BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP	R\$ 0,1100
56	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG:BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP	R\$ 0,0500
57	BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%):BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%) AMPOLA 10 ML	170,0000	AMPOLAS	R\$ 1,2367
58	BOLSA DE COLOSTOMIA:BOLSA COLOSTOMIA OPACA (COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIAMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTAVEL 19-64MM E CLIPE DE FECHAMENTO)	400,0000	UNIDADES	R\$ 20,0967
59	BOTA DE UNNA 10 X 14 CM:BOTA DE UNNA 10 X 9,14 CM. MALEÁVEL (TERAPIA DE CONTENSÃO)BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICEROL, ÁLCOOL CETO-ESTEARÍLICO, ÓLEO DE RÍCINO, GOMA ACÁCIA, CONSERVANTES E ÁGUA.	400,0000	UNIDADES	R\$ 88,5067
60	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML:BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS (NÃO ACEITAR QUANTIDADE SUPERIOR)	100,0000	FRASCO	R\$ 1,4600
61	BROMETO DE PANCURÔNIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML:BROMETO DE PANCURÔNIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML	10,0000	AMPOLAS	R\$ 6,7267
62	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML AMPOLA DE 5 ML:BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML AMPOLA DE 5 ML	100,0000	AMPOLA	R\$ 19,0067

63	BROMOPRIDA 10 MG INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML:BROMOPRIDA 10 MG INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	3800,0000	AMPOLA	R\$ 1,9100
64	BROMOPRIDA 10 MG ORAL :BROMOPRIDA 10 MG ORAL	50000,0000	COMP	R\$ 0,3233
65	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 µG (32 µG/DOSE): BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 µG (32 µG/DOSE)	60,0000	FRASCO	R\$ 24,0700
66	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40CM FENESTRA DE 10 CM:CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40CM FENESTRA DE 10 CM	800,0000	UNIDADE	R\$ 4,0400
67	CANETA PARA ELETROCARDIÓGRAFO (PREFERENCIALMENTE PILOT-HI-TECPOINTV5 EXTRA FINE):CANETA PARA ELETROCARDIÓGRAFO PONTA EM AÇO 0,5MM; TNTA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA.	60,0000	UNIDADE	R\$ 101,5500
68	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL:CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, CANULA COM CUFF (BALÃO) Nº 6,5 CÂNULA EM PVC, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR FIXO E GIRATÓRIO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	50,0000	UNIDADE	R\$ 13,9567
69	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL:CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, CANULA COM CUFF (BALÃO) Nº 7CÂNULA EM PVC, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR FIXO E GIRATÓRIO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	50,0000	UNIDADE	R\$ 13,8933
70	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, CANULA COM BALÃO:CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0CÂNULA EM PVC, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR FIXO E GIRATÓRIO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	50,0000	UNIDADE	R\$ 13,8933
71	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, CANULA COM BALÃO:CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5CÂNULA EM PVC, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR FIXO E GIRATÓRIO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	50,0000	UNIDADE	R\$ 19,5000
72	CAPTOPRIL 25 MG:CAPTOPRIL 25 MG CARTELA COM 10 OU 15 CP	60000,0000	COMP	R\$ 0,0600
73	CARBAMAZEPINA 200 MG:CARBAMAZEPINA 200 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	160000,0000	COMP	R\$ 0,2700
74	CARBAMAZEPINA 400 MG:CARBAMAZEPINA 400 MG	120000,0000	COMPRIMIDO	R\$ 0,5733

75	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG:CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP	R\$ 0,3100
76	CARVÃO VEGETAL ATIVADO APRESENTAÇÃO EM PÓ:CARVÃO VEGETAL ATIVADO APRESENTAÇÃO EM PÓ 500 G	2,0000	FRASCO 500 G	R\$ 88,6033
77	CARVEDILOL 12,5 MG:CARVEDILOL 12,5 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	15000,0000	COMP	R\$ 0,2500
78	CARVEDILOL 25 MG:CARVEDILOL 25 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	15000,0000	COMP	R\$ 0,3500
79	CARVEDILOL 3,125 MG:CARVEDILOL 3,125 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	15000,0000	COMP	R\$ 0,2067
80	CARVEDILOL 6,25 MG:CARVEDILOL 6,25 MG ARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	15000,0000	COMP	R\$ 0,2167
81	CATETER DE O2 TIPO OCULOS DESCARTAVEL - ADULTO:CATETER DE 02 TIPO ÓCULOS. INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO EM PACIENTES ADULTOS ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAI; CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA;ESTÉRIL;ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,10 A 1,5M; PRONG RETO.	1680,0000	UNIDADE	R\$ 1,3767
82	CATETER DE O2 TIPO OCULOS DESCARTAVEL- PEDIATRICO:CATETER DE 02 TIPO ÓCULOS. INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO EM PACIENTES PEDIATRICOS ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS; CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA;ESTÉRIL;ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,10 A 1,5M; PRONG RETO.	300,0000	UNIDADE	R\$ 2,0533
83	CATETER INTRAVENOSO Nº 16, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO. :ABOCATH Nº 16, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFIADO; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	12000,0000	UNIDADES	R\$ 1,1167
84	CATETER INTRAVENOSO Nº 18, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.:ABOCATH Nº 18, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFIADO; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	14600,0000	UNIDADES	R\$ 1,1567

85	CATETER INTRAVENOSO Nº 20, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.:ABOCATH Nº 20, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFIADO; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	38600,0000	UNIDADES	R\$ 1,0967
86	CATETER INTRAVENOSO Nº 22, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.:ABOCATH Nº 22, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFIADO; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	39500,0000	UNIDADES	R\$ 1,0967
87	CATETER INTRAVENOSO Nº 24, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.:ABOCATH Nº 24, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFIADO; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	39500,0000	UNIDADES	R\$ 1,1567
88	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO :ABOCATH Nº 14, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFIADO; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	12000,0000	UNIDADES	R\$ 1,1567
89	CEFALEXINA 500 MG:CEFALEXINA 500 MG CARTELA CARTELA COM 10 UNIDADES	70000,0000	COMP	R\$ 0,7900
90	CEFALEXINA MONOIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML:CEFALEXINA MONOIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60 ML	1000,0000	FRASCO	R\$ 12,4800
91	CEFTRIAXONA SOL. INJETÁVEL 1 GR IV:CEFTRIAXONA SOL. INJETÁVEL 1 GR IV	6360,0000	AMPOLA	R\$ 5,8267
92	CEFUROXIMA 500 MG:CEFUROXIMA 500 MG	4000,0000	COMPRIMIDO	R\$ 5,8500
93	CETAMINA AMPOLA:CETAMINA AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 10ML	250,0000	UNIDADE	R\$ 126,8967

94	CETOCONAZOL 200 MG:CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO CARTELA FRACIONÁVEL	20000,0000	COMP	R\$	0,7700
95	CETOCONAZOL CREME:CETOCONAZOL CREME 30 G	2000,0000	TUBO	R\$	6,1333
96	CETOCONAZOL XAMPU 2%:CETOCONAZOL XAMPU 2% 100 ML	900,0000	FRASCO	R\$	14,7033
97	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML:CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML	3660,0000	AMPOLA	R\$	1,5733
98	CIPROFLOXACINA FRASCO:CIPROFLOXACINA 400MG SOLUÇÃO PARA INFUSÃO - 200 ML DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO CONTÉM 400 MG DE CIPROFLOXACINO E 1800 MG DE CLORETO DE SÓDIO	400,0000	FRASCO	R\$	37,3767
99	CITRATO DE FENTANILA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MCG AMPOLA 2ML	400,0000	AMPOLAS	R\$	3,0100
100	CLAP UMBILICAL, PRENDEDOR UMBILICAL TIPO CLAMP:CLAP UMBILICAL, PRENDEDOR UMBILICAL TIPO CLAMP, DESCARTÁVEL	250,0000	UNIDADE	R\$	0,4700
101	CLONAZEPAM 0,5 MG:CLONAZEPAM 0,5 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	55000,0000	COMP	R\$	0,1300
102	CLONAZEPAM 2 MG:CLONAZEPAM 2 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	80000,0000	COMP	R\$	0,0800
103	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML:CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML	900,0000	FRASCO	R\$	3,3000
104	CLOPIDOGREL, COMPRIMIDO 75MG .:CLOPIDOGREL, COMPRIMIDO 75MG .	2700,0000	COMPRIMIDOS	R\$	0,6867
105	CLORETO DE POTÁSSIO:CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA COM 10ML	200,0000	AMPOLA	R\$	0,5467
106	CLORETO DE SÓDIO:CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA COM 10 ML	350,0000	AMPOLAS	R\$	0,3800
107	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA COM 10 ML:CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA COM 10 ML	550,0000	AMPOLA	R\$	0,3800
108	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG:CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FR-AMP 10 ML	350,0000	UNIDADE	R\$	37,5033

109	CLORETO DE SUXAMETÔNIO FRASCO 100 MG: CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100 MG	100,0000	FRASCO	R\$ 23,9500
110	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA :DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA , 1 LT	120,0000	FRASCO (1000ML)	R\$ 14,7533
111	CLOREXIDINA AQUOSA 2%:DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SEM TENSOATIVOS 1 LITRO SOLUÇÃO AQUOSA	60,0000	FRASCO (1000ML)	R\$ 7,0433
112	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS:DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE(COM TENSOATIVOS) 1 LITRO	120,0000	FRASCO (1000ML)	R\$ 22,4900
113	CLORIDRATO DE NALAXONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML AMPOLA 1ML:SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	100,0000	AMPOLAS	R\$ 18,9833
114	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG:CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	75000,0000	COMP	R\$ 0,5667
115	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG:CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	160000,0000	COMP	R\$ 0,0600
116	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG:CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	15000,0000	COMP	R\$ 0,5567
117	CLORIDRATO DE BROMEXINA 8MG/5ML XAROPE 120ML:CLORIDRATO DE BROMEXINA 8MG/5ML XAROPE 120ML	300,0000	FRASCO	R\$ 9,4067
118	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG:CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG CARTELA FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP	R\$ 0,3300
119	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG:CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP	R\$ 0,5667
120	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG:CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP	R\$ 0,0600

121	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA:CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA COM 10 ML	200,0000	AMPOLAS	R\$ 9,1967
122	CLORIDRATO DE DOPAMINA:CLORIDRATO DE DOPAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA COM 10 ML	200,0000	AMPOLAS	R\$ 3,8000
123	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG:CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS	40000,0000	COMP	R\$ 0,2067
124	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG:CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS	45000,0000	COMP	R\$ 0,2167
125	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG :CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	5000,0000	COMPRIMIDO	R\$ 1,6867
126	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML:CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	800,0000	AMPOLA	R\$ 1,1167
127	CLORIDRATO DE NOREPINEFRINA:CLORIDRATO DE NOREPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0MG/ML AMPOLA COM 3 ML	2000,0000	AMPOLAS	R\$ 3,1333
128	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA AMPOLA:CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 2ML	2300,0000	AMPOLAS	R\$ 1,3167
129	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG:CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG CARTELA FRACIONÁVEL	25000,0000	COMP	R\$ 0,2267
130	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOL. INJETÁVEL 25 MG/ML:CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOL. INJETÁVEL 25 MG/ML	3400,0000	AMPOLA	R\$ 4,8467
131	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG:CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	35000,0000	COMP	R\$ 0,0700
132	CLORIDRATO DE TRAMADOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG AMPOLA 2ML:SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG AMPOLA 2ML	2000,0000	AMPOLAS	R\$ 1,7167

133	CLORPROMAZINA 5 MG/ML COM 10 AMPOLAS DE 5 ML:CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML COM 10 AMPOLAS DE 5 ML	360,0000	AMPOLAS	R\$ 3,9600
134	COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA:COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30 G	2500,0000	TUBO	R\$ 19,2000
135	COLETOR DE URINA ABERTO DESCARTÁVEL:TIPO SACO, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000ML - SISTEMA DE FECHAMENTO BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA	4000,0000	UNIDADE	R\$ 0,4000
136	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO:COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, COLDRE E FILTRO . CAPACIDADE 2000ML	1200,0000	UNIDADE	R\$ 5,8867
137	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT:CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE - 13 LITROS, RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES. É CONSTITUÍDO POR: COLETOR PROPRIAMENTE DITO, TAMPA, BOCAL COM SOBRETAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO MESMO.	5240,0000	UNIDADE	R\$ 6,0133
138	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LT:CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE - 7 LITROS, RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES. É CONSTITUÍDO POR: COLETOR PROPRIAMENTE DITO, TAMPA, BOCAL COM SOBRETAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO MESMO. SUPORTE DE 7 LITROS	5240,0000	UNIDADE	R\$ 4,3167
139	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE RÍGIDO 3 LITROS:CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADAS EM PAPELÃO ONDulado; CINTA INTERNA E FUNDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO; SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ALÇA DUPLA E LACRE DE SEGURANÇA GARANTINDO FECHAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DA CAIXA; CAPACIDADE: 3 LITROS DIMENSÕES.	200,0000	UNIDADE	R\$ 3,3200
140	COMPLEXO B INJETAVEL :COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA DE 2 ML	6000,0000	AMPOLA	R\$ 1,4067
141	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM ESTERIL :COMPRESSA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL 45CM X 50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES - CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO 100% PURO COM QUATRO CAMADAS DO TIPO GAZE; * TECIDO COM CAMADAS LIGADAS UMA A UMA POR AMARRAS QUE IMPEDEM O DESLOCAMENTO, E BORDAS COM COSTURA TIPO "OVERLOCK", QUE EVITA O DESFIAMENTO; * CAMPO OPERATÓRIO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E LIVRE DE IMPUREZAS; * PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA; * PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	3600,0000	PACOTE	R\$ 63,2867

142	COMPRESSAS DE GAZE ALGODONADA: COSTURADA, ESTÉRIL 15CM X 30CM. CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS	10600,0000	UNIDADE	R\$ 1,4967
143	CURATIVO ABSORVENTE COM PRATA: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMERO DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHOS 15X15	2000,0000	UNIDADE	R\$ 37,7033
144	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO DE PRATA (RECORTÁVEL) 10X20CM: COBERTURA ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO EM NYLON, SELADO EM TODA SUA EXTENSÃO. CURATIVO COMPOSTO DE PELÍCULA FILME NÃO ADESIVA, ESTÉRIL, COM FIBRA DE CARBONO ATIVADO COM ÍON DE PRATA.	2400,0000	UNIDADE	R\$ 20,5867
145	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO DE PRATA ANTIBACTERIANO(SACHÊ) TAMANHO 10 X 20 CM: CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO POR UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO E UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA FORMANDO DE UM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 10X20.	2400,0000	UNIDADE	R\$ 40,4500
146	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO DE PRATA ANTIBACTERIANO(SACHÊ) TAMANHO 10,5 X 10,5 CM: CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO POR UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO E UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA FORMANDO DE UM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 10,5 X 10,5 CM	2400,0000	UNIDADE	R\$ 22,5833
147	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA, 10X10 CM: ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA	2000,0000	UNIDADE	R\$ 22,3693
148	CURATIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA NÃO ADESIVO, 10 X 10 CM: CURATIVO ESPUMA NÃO ADESIVO 10X10CM DE ESPUMA DE POLIURETANO MACIO E ADAPTÁVEL QUE ABSORVE E RETÉM EFETIVAMENTE O EXSUDATO DA FERIDA, PELÍCULA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL; RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS.	1200,0000	UNIDADE	R\$ 77,2300
149	CURATIVO DE PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA, 10X10 CM: COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA.	6000,0000	UNIDADE	R\$ 33,0033
150	CURATIVO DE TELA 10 CM X 12 CM : CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE, SULFATO DE PRATA E 100% MALHA DE POLIÉSTER	1500,0000	UNIDADE	R\$ 197,6333
151	CURATIVO DE TELA 15 CM X 15 CM: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE, SULFATO DE PRATA E 100% MALHA DE POLIÉSTER	2000,0000	UNIDADE	R\$ 262,9833

152	CURATIVO DE TELA 7,5 CM X 7,5 CM:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTAVEL, 7,5 CM X 7,5 CM , VITAMINA A / VITAMINA E COM OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA, GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO À BASE DE A.G.E. ( ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	1000,0000	UNIDADE	R\$ 6,7633
153	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO, 10X10 CM:COBERTURA ESTÉRIL, MACIA, CONSTITUÍDA POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÍLICA REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.	1200,0000	UNIDADE	R\$ 79,7333
154	CURATIVO HIDROFIBRA, 10X10 CM:DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. O CURATIVO É ESPECIFICAMENTE INDICADO PARA O GERENCIAMENTO DE FERIDAS COM MODERADO A ALTO EXSUDATO, FAZ DESBRIDAMENTO E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO.	2000,0000	UNIDADE	R\$ 109,9533
155	CURATIVO TIPO HYDROFILME 20 X 30 CM:FILME TRANSPARENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÉNICO, DE ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS.	2000,0000	UNIDADE	R\$ 516,8567
156	DALTEPARINA SÓDICA: DALTEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2500UI SERINGA 02ML	50,0000	UNIDADE	R\$ 489,5400
157	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL 50 MG: DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL 50 MG	1300,0000	AMPOLA	R\$ 6,5533
158	DESLANOSIDEO: DESLANOSIDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	1200,0000	AMPOLAS	R\$ 2,7333
159	DESLORETADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML:DESLORETADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	4000,0000	FRASCO	R\$ 14,3933
160	DEXAMETASONA CREME 0,1%:DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 G	4600,0000	TUBO	R\$ 2,6733
161	DEXAMETASONA ELIXIR 10,1 MG/ML:DEXAMETASONA ELIXIR 10,1 MG/ML 100 ML	6000,0000	FRASCO	R\$ 2,7733
162	DIAPERZAM:DIAPERZAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML	600,0000	AMPOLAS	R\$ 1,1467
163	DIAZEPAM 10 MG:DIAZEPAM 10 MG CARTELHA DE 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	65000,0000	COMP	R\$ 0,0600
164	DIAZEPAM 5 MG:DIAZEPAM 5 MG CARTELHA DE 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	40000,0000	COMP	R\$ 0,0600
165	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG INJETAVEL :DICLOFENACO DE SODIO 75 MG INJETAVEL	4000,0000	AMPOLA	R\$ 1,1067

166	DICLOFENACO SÓDICO COM AS VITAMINAS B1, B6 E B12.; SOLUÇÃO INJETAVEL EMBALAGEM CONTENDO TRÊS AMPOLAS I (1 ML) E TRÊS AMPOLAS II (2 ML).	12,0000	CAIXA	R\$ 38,9800
167	DIGOXINA 0,25 MG:DIGOXINA 0,25 MG CARTELA DE 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	1000,0000	COMP	R\$ 0,3600
168	DIMENIDRINATO:DIMENIDRINATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	200,0000	AMPOLAS	R\$ 12,0133
169	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50/10 MG ORAL:DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50/10 MG ORAL	10000,0000	COMP	R\$ 0,9767
170	DIMENIDRINATO 100 MG ORAL:DIMENIDRINATO 100 MG ORAL	5000,0000	COMP	R\$ 1,2500
171	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE:DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 3MG/ML + 5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML AMPOLA 10ML	400,0000	AMPOLAS	R\$ 12,2600
172	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL:DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	500,0000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,8033
173	DIPIRONA 500MG:DIPIRONA 500MG CARTELA DE 10 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS	180000,0000	COMP	R\$ 0,1867
174	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML:DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA DE 2ML	15000,0000	AMPOLA	R\$ 0,9067
175	DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 500 MG/ML:DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 500 MG/ML 10 ML	5000,0000	FRASCO	R\$ 1,9033
176	ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES:ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DIAGNÓSTICO DE ECG: SENSOR AG/AGCL PRÉ FORMADO. MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL; GEL CONDUTOR SÓLIDO, FILME PET; ESPUMA MÉDICA COM GEL ADESIVO; FITA POROSA AUTO-ADERENTE; CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL; PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	5000,0000	PACOTE	R\$ 18,2733
177	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE 190X370MM:EMBALAGEM UTILIZADA PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GÁS ÓXIDO DE ETILENO E RAIO GAMA. PACOTE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE CX C/ 200 UNIDADES 190 X 370 MM	32000,0000	UNIDADE	R\$ 1,1800
178	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE 450X600MM:EMBALAGEM UTILIZADA PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GÁS ÓXIDO DE ETILENO E RAIO GAMA. PACOTE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE CX C/ 100 UNIDADES 450X600 MM	1200,0000	UNIDADE	R\$ 13,0367

179	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150 MM X 250 MM :ENVELOPE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE 150 MM X 250 MM PCT C/ 100 UNIDADES PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIESTER CONTENDO INDICADOR DE VAPOR E ETO.	70000,0000	UNIDADE	R\$ 0,5867
180	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 30X40 CM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIESTER CONTENDO INDICADOR DE VAPOR E ETO.:ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 30X40 CM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIESTER CONTENDO INDICADOR DE VAPOR E ETO.	60000,0000	UNIDADE	R\$ 1,4967
181	EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG AMPOLA 1ML:EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG AMPOLA 1ML	2200,0000	AMPOLA	R\$ 1,6033
182	EQUIPO CONECTOR DUAS VIAS COM CLAMP:EQUIPO MULTIVIAS ESTÉRIL COM 2 VIAS. DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, COM CLAMP NAS VIAS PARA INTERROMPER O FLUXO QUANDO NECESSÁRIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; POSSUI MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO DE 2 VIAS; CONECTOR LUER SLIP ROTATIVO;	10000,0000	CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 1,5400
183	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO. MACROGOTAS:EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO. MACROGOTAS	33200,0000	UNIDADE	R\$ 1,3667
184	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL:EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO MICROGOTAS	2400,0000	UNIDADE	R\$ 1,7167
185	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL:EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL. FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR ESCALONADO; TUBO COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,5 M. DESCARTÁVEL.	10000,0000	UNIDADE	R\$ 1,8067
186	ESCITALOPRAM 20 MG:ESCITALOPRAM 20 MG	6000,0000	COMPRIMIDO	R\$ 0,7100
187	ESCITALOPRAM 20 MG/ML 15 ML:ESCITALOPRAM 20 MG/ML 15 ML	500,0000	FRASCO	R\$ 24,5767
188	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4MG+500MG)ML AMPOLA 5ML:ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4MG+500MG)ML AMPOLA 5ML	3000,0000	AMPOLA	R\$ 2,1667
189	ESCOPOLAMINA SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML:ESCOPOLAMINA SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	4000,0000	AMPOLA	R\$ 1,7567

190	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL.:ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL,BORDAS SERRILHADAS; ALTA RESISTÊNCIA, COM FACILIDADE AO CORTE	2500,0000	UNIDADE	R\$ 13,6533
191	ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL G:ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL G, DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL, TRANQÜILIDADE PARA A PACIENTE.	4000,0000	UNIDADE	R\$ 2,2933
192	ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL P,:ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL P, DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL, TRANQÜILIDADE PARA A PACIENTE. TAMANHO PEQUENO ESTÉRIL MÁXIMO COMPRIMENTO 107 MM MÁXIMA LARGURA 28 MM.	4000,0000	UNIDADE	R\$ 1,7767
193	ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL M:ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL M, DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL, TRANQÜILIDADE PARA A PACIENTE,TAMANHO MÉDIO ESTÉRIL MÁXIMO COMPRIMENTO 119 MM MÁXIMA LARGURA 32 MM.	10000,0000	UNIDADE	R\$ 1,8267
194	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS PARA MINI OTOSCÓPIO,:ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS PARA MINI OTOSCÓPIO, MATERIAL DESCARTÁVEL, DEVE SEGUIR DESCRIÇÃO DO APARELHO LICITADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,0000	PACOTE	R\$ 139,7700
195	ESPIRONOLACTONA 100 MG:ESPIRONOLACTONA 100 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS	10000,0000	COMP	R\$ 1,2167
196	ESPIRONOLACTONA 25 MG:ESPIRONOLACTONA 25 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS	45000,0000	COMP	R\$ 0,3600
197	ÉTER ALCOOLIZADO :ÉTER ALCOOLIZADO FRASCO COM 1000 ML	6,0000	FRASCO	R\$ 49,5500
198	ETOMIDATO:ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL UTILIZADA PARA RELAXAMENTO MUSCULAR E FACILITAR O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO DO PACIENTE	200,0000	UNIDADES	R\$ 13,9233
199	FENITOÍNA:FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 5ML	200,0000	AMPOLAS	R\$ 9,4833
200	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG:FENITOÍNA SÓDICA 100 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	30000,0000	COMP	R\$ 0,3200
201	FENOBARBITAL 100 MG:FENOBARBITAL 100 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	45000,0000	COMP	R\$ 0,2500

202	FENOBARBITAL SOL INJETÁVEL:FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 2ML.	400,0000	AMPOLAS	R\$ 3,7500
203	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG:FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG 20ML	400,0000	FRASCO	R\$ 10,3033
204	FEXOFENADINA 6MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML:FEXOFENADINA 6MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	4000,0000	FRASCO	R\$ 55,2867
205	FIO DE SUTURA CAT GUT 2.0 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA:FIO DE SUTURA CAT GUT 2.0 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 3/8	30,0000	CAIXA (24UNI)	R\$ 122,2900
206	FIO DE SUTURA N° 1.0:FIO DE SUTURA AGULHADO CAT GUT 1.0	10,0000	CAIXA (24UNI)	R\$ 141,8100
207	FIO DE SUTURA N° 2.0:FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 AGULHADO 45CM 1/2 CIRC. PRETA	10,0000	CAIXA (24UNI)	R\$ 127,6233
208	FIO DE SUTURA N° 3.0:FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT 3.0 45 CM 2,5 CM 1/2 CIRC. TRIANG. PRETA	10,0000	CAIXA (24UNI)	R\$ 128,7200
209	FIO DE SUTURA NYLON N° 2 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA:FIO DE SUTURA NYLON N° 2 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. 30MM 3/8 CIRCULAR	50,0000	CAIXA (24UNI)	R\$ 39,5567
210	FIO DE SUTURA NYLON N° 3 :FIO DE SUTURA NYLON N° 3 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. 30MM 3/8 CIRCULAR	50,0000	CAIXA (24UNI)	R\$ 53,5033
211	FIO DE SUTURA NYLON N° 4 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA:FIO DE SUTURA NYLON N° 4 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. 30MM 3/8 CIRCULAR	60,0000	CAIXA (24UNI)	R\$ 53,5033
212	FIO DE SUTURA NYLON N° 5:FIO DE SUTURA NYLON N° 5 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. 30MM 3/8 CIRCULAR	50,0000	CAIXA (24UNI)	R\$ 39,5567
213	FIO DE SUTURA NYLON N° 6:FIO DE SUTURA NYLON N° 6 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. 30MM 3/8 CIRCULAR	65,0000	CAIXA (24UNI)	R\$ 45,2793

214	FIO GUIA - EM METAL MALEAVEL:PRODUTO PROJETADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ENTUBAÇÃO COM OBJETIVO DE AUXILIAR A INTRODUÇÃO DO TUBO.	12,0000	UNIDADE	R\$ 63,2867
215	FITA PARA AUTOCLAVE :FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30CM. POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. PAPEL CREPADO, TINTA REATIVA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA	1500,0000	UNIDADE	R\$ 5,8867
216	FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR C/ 50 UNIDADES:FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR C/ 50 UNIDADES - <b>PREFERENCIALMENTE GLUCOLEADER ENHANCE II</b> (CASO COTADO MARCA DIFERENTE DA UTILIZADA PELO MUNICÍPIO, A EMPRESA DEVE FORNECER EM REGIME DE DOAÇÃO OS GLICOSÍMETROS NECESSÁRIOS: 600 APARELHOS)	8872,0000	CAIXA (50UNI)	R\$ 64,8667
217	FIXADOR ADESIVO PARA CÂNULA NASAL:FIXADOR ADESIVO PARA CÂNULA NASAL ADULTO. COMPOSTO POR TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER BEGE COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO	500,0000	PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 63,1400
218	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML:FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	100,0000	UND	R\$ 8,9767
219	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA:INDICADO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS OU CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA. COMPOSTO DE ESPUMA ACOLCHOADA REVESTIDA COM MALHA EM ALGODÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, EVITANDO ALERGIAS E LESÕES NA PELE. FECHO DOBRÁVEL NAS DUAS EXTREMIDADES COMPOSTO POR DUAS (2) BANDAS PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE. MEDIDAS AJUSTÁVEL ATÉ 42 CM LARGURA: 2,5 CM EXTENSOR: 7 CM COMPRIMENTO: 35 CM	470,0000	UNIDADE	R\$ 9,2767
220	FLUCONAZOL 150 MG:FLUCONAZOL 150 MG COM 1 COMPRIMIDO OU CARTELA FRACIONÁVEL	10000,0000	COMP/CAPS	R\$ 0,8200
221	FLUMAZENIL:FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG AMPOLA 5ML	120,0000	AMPOLAS	R\$ 7,4300
222	FLUOXETINA 20 MG:FLUOXETINA 20 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	120000,0000	COMP/CAPS	R\$ 0,1400
223	FOSFATO DE CLINDAMICINA:FOSFATO DE CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLAS DE 4 ML	300,0000	AMPOLAS	R\$ 4,2400
224	FOSFATO DE DEXAMETASONA COM VITAMINAS DO COMPLEXO B: SOLUÇÃO INJETAVEL EMBALAGEM CONTENDO TRÊS AMPOLAS I (1 ML) E TRÊS AMPOLAS II (2 ML).	120,0000	AMPOLAS	R\$ 11,3933
225	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 4MG/ML:FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 4MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML	6300,0000	AMPOLA	R\$ 1,2867

226	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML: FRASCO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. 300ML NÃO ESTÉRIL, FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML PARA UM MELHOR CONTROLE DE VOLUME EM PEQUENAS QUANTIDADES COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	10000,0000	UNIDADES	R\$ 1,1367
227	FUROSEMIDA 40 MG:FUROSEMIDA 40 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP	R\$ 0,0900
228	FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG AMPOLA 2ML:FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG AMPOLA 2ML	3500,0000	AMPOLA	R\$ 1,1467
229	GARROTE:GARROTE DESCARTÁVEL EM TIRAS, 46CM CX 25 TIRAS, POLI-ISOPRENO SINTÉTICO LIVRE DE LÁTEX, COR AZUL	20,0000	ROLOS	R\$ 24,3033
230	GAZE 9,0 X 9,0 CM:GAZE 9,0X9,0 A COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE ESTÉRIL EM TECIDO DE PURO ALGODÃO, MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE. NÃO DEVE DESFIAR SUAS DOBRAS LATERAIS DEVEM SER PARA DENTRO, COM 13 FIOS PCT C/ 500 UNIDADES	12000,0000	PACOTE	R\$ 22,0800
231	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS 5 DOBRAS 8 CAMADAS PCT C/ 500 COMPRESSAS: GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS 5 DOBRAS 8 CAMADAS PCT C/ 500 COMPRESSAS	5000,0000	PACOTE (PCT C/ 500 COMPRESSAS)	R\$ 25,4733
232	GEL COM PHMB:GEL COM POLIHEXAMETILENO BIGUANAMIDA , GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME. 100G	2000,0000	UNIDADES	R\$ 40,1867
233	GEL CONDUTOR PARA DETECTOR FETAL 1 KG:GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA - 1 LITRO/KG	200,0000	FRASCO	R\$ 11,9700
234	GLIBENCLAMIDA 5 MG:GLIBENCLAMIDA 5 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	40000,0000	COMP	R\$ 0,0600
235	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO:GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	20000,0000	COMP	R\$ 0,2500

236	GLICONATO DE CÁLCIO:GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,45MEQ/ML AMPOLA 10ML	100,0000	AMPOLAS	R\$ 2,9900
237	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% AMPOLA 10 ML:GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% AMPOLA 10 ML	1000,0000	AMPOLA	R\$ 0,8000
238	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50% 500 MG/ML:GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50% 500 MG/ML 10ML	1500,0000	AMPOLA	R\$ 0,8067
239	GLUTARALDEÍDO 2% FRASCO DE 1 LITRO:GLUTARALDEÍDO 2% FRASCO DE 1 LITRO (ORÇADO 5000 ML)	30,0000	FRASCO	R\$ 94,9300
240	HALOPERIDOL 1 MG:HALOPERIDOL 1 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	6000,0000	COMP	R\$ 0,2500
241	HALOPERIDOL 5 MG:HALOPERIDOL 5 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	45000,0000	COMP	R\$ 0,2067
242	HALOPERIDOL INJETÁVEL:HALOPERIDOL INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	500,0000	AMPOLAS	R\$ 2,3133
243	HIDRALAZINA:HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG AMPOLA 1 ML	150,0000	AMPOLAS	R\$ 9,6567
244	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG:HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	50000,0000	COMP	R\$ 0,0400
245	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG)/ML:HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG)/ML 100 ML	4000,0000	FRASCO	R\$ 3,5133
246	HIDRÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO ENDOVENOSA 20 MG/ML 100 MG/5 ML:SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO ENDOVENOSA 20 MG/ML - 100 MG/5 ML	4300,0000	AMPOLA	R\$ 17,1967
247	HIDROXOCOBALAMINA, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL:HIDROXOCOBALAMINA, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (5MG + 3MG+ 2MG) + SOLUÇÃO DILUENTE (LIDOCAÍNA 20MG+EXCIPENTE 2ML)	100,0000	AMPOLAS	R\$ 51,4567
248	HIPOCLORITO DE SÓDIO:HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO DESINCTANTE 2,5% - FRASCO COM 5 LITROS	350,0000	FRASCO	R\$ 22,9400
249	IBUPROFENO 300 MG:IBUPROFENO 300 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	90000,0000	COMP	R\$ 0,2400
250	IBUPROFENO 600 MG:IBUPROFENO 600 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	150000,0000	COMP	R\$ 0,2500

251	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML:IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML 30ML	10000,0000	FRASCO	R\$ 4,2100
252	INSULINA HUMANA NPH:INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML FRASCO 10ML	10,0000	FRASCOS	R\$ 98,3700
253	INSULINA HUMANA REGULAR:INSULINA HUMANA REGULAR SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML FRASCO COM 10ML	10,0000	FRASCOS	R\$ 86,3300
254	IVERMECTINA 6 MG ORAL:IVERMECTINA 6 MG ORAL	20000,0000	COMP	R\$ 0,6667
255	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 14:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODIPOACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODIPOACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°14	10,0000	UNIDADE	R\$ 28,2800
256	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 16:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODIPOACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODIPOACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°16	10,0000	UNIDADE	R\$ 36,6533
257	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 20:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODIPOACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODIPOACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°20	10,0000	UNIDADE	R\$ 27,8600
258	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 22:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODIPOACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODIPOACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°22	10,0000	UNIDADE	R\$ 37,2833

259	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 24:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIOPACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE Nº24	10,0000	UNIDADE	R\$ 32,8967
260	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 26:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIOPACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE Nº26	10,0000	UNIDADE	R\$ 32,8967
261	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 28:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIOPACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE Nº28	10,0000	UNIDADE	R\$ 32,8967
262	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 30:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIOPACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE Nº30	10,0000	UNIDADE	R\$ 42,5633
263	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 32:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIOPACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE Nº32	10,0000	UNIDADE	R\$ 42,5633
264	KIT DE COLETA DE COLPOCITOLÓGICO INDIVIDUAL :KIT DE COLETA DE COLPOCITOLÓGICO INDIVIDUAL CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA E 1 ESCOVA CERVICAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE POP. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO.	30000,0000	UNIDADE	R\$ 0,9067

265	KIT PARTO COMPLETO PARA ASSISTENCIA AO PARTO NORMAL:MALETA COM KIT PARTO PARA AMBULÂNCIA DE URGÊNCIA CONTENDO: 01 - BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21; 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - COMPRESSA TIPO ZOBEC 10 X 15; 01 - COMPRESSA TIPO ZOBEC 15 X 30; 01 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5;01 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5;02 - CLAMPS UMBILICAL; 02 - BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO; 01 - SACO DE LIXO HOSPITALAR; 02 - COMPRESSA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 COM 10 UND.; 01 - AVENTAL DESCARTÁVEL; 02 - MANTA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO; 01 - ASPIRADOR NASAL	50,0000	UNIDADE	R\$ 91,7433
266	KIT SUTURA BÁSICO PORTA AGULHA, PINÇA, FIO AGULHADO,BISTURI, LÂMINA E GAZE:O KIT SUTURA BÁSICO ACOMPANHA NA CAIXA: - 1 PORTA AGULHA (NÃO ESTERILIZADO)- 1 PINÇA SECÇÃO COM SERRILHA 14,5 CM (NÃO ESTERILIZADO)- 1 PACOTE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM (ESTERILIZADO)- 1 CABO DE BISTURI N4 . (NÃO ESTERILIZADO)- 5 LÂMINAS DE BISTURI Nº 21 (ESTERILIZADO)- 3 FIO DE SUTURA 4/0.	200,0000	UNIDADE	R\$ 167,6067
267	LÂMINA DE BISTURI Nº 15:LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTÉRIL CAIXA C/ 100 UNI EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	6000,0000	UNIDADE	R\$ 0,3500
268	LÂMINA DE BISTURI Nº 23:LÂMINA DE BISTURI Nº 23	100,0000	UNIDADES	R\$ 0,4400
269	LÂMINA DE BISTURI Nº 24:LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTÉRIL CAIXA C/ 100 UNI EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	12340,0000	UNIDADE	R\$ 0,4500
270	LÂMINA MICROSCOPIA 26 X 76MM PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES :LÂMINA MICROSCOPIA 26 X 76MM PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: NÃO-LAPIDADA, ESPESSURA: 1,0MM - 1,2MM, PONTA FOSCA, DIMENSÕES: 26 X 76MM, EMBALADAS A VÁCUO, INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 LÂMINAS.	5,0000	CAIXA	R\$ 8,0567
271	LÂMINA PARA BISTURÍ Nº 12:LÂMINA DE BISTURI Nº 12	10,0000	CAIXAS	R\$ 35,3200
272	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR AUTOMÁTICA ACIONAMENTO POR CONTATO 28G 0,36X1,8MM :LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR AUTOMÁTICA ACIONAMENTO POR CONTATO 28G 0,36X1,8MM AÇÃO TIPO MOLA, ONDE A AGULHA CONTIDA NA LANCETA DE SEGURANÇA FICA TODO O TEMPO NO INTERIOR DE INVÓLCRO, SENDO APENAS ACIONADA APÓS A PRESSÃO SOBRE A PELECÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL; INVÓLCRO DE PLÁSTICO; TAMPA DE PROTEÇÃO; LUBRIFICANTE: SILICONE GRAU MÉDICO.	1900,0000	CAIXA	R\$ 13,3567
273	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO SANFONADO 2 M X 90 CM PACOTE COM 10 UNIDADES:LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT BRANCO COM ELASTICO SANFONADO 2 M X 90 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	3060,0000	PACOTE (10 UN)	R\$ 10,5633
274	LEVOMEPPROMAZINA 100 MG:LEVOMEPPROMAZINA 100 MG	6000,0000	COMPRIMIDO	R\$ 1,3167
275	LEVOMEPPROMAZINA 25 MG:LEVOMEPPROMAZINA 25 MG	6000,0000	COMPRIMIDO	R\$ 0,8000

276	LIDOCAÍNA GEL, 20MG/G BISNAGA 30G:LIDOCAÍNA GEL 20MG/G BISNAGA 30G	600,0000	TUBO	R\$ 7,9000
277	LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA :LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA (SEM VASOCONSTRITOR) AMPOLA 1 ML	600,0000	FRASCO	R\$ 5,8167
278	LORATADINA 10 MG: LORATADINA 10 MG CARTELA DE 12 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP	R\$ 0,1000
279	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML:LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100 ML	5000,0000	FRASCO	R\$ 5,9767
280	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG:LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	55000,0000	COMP	R\$ 0,0600
281	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS:LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	2100,0000	UNIDADE (PAR)	R\$ 3,6533
282	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS:LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	2460,0000	UNIDADE (PAR)	R\$ 1,8067
283	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS:LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	4560,0000	UNIDADE (PAR)	R\$ 1,8067
284	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS:LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	4660,0000	UNIDADE (PAR)	R\$ 1,9533
285	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0, LUVA ESTÉRIL EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS:LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0, LUVA ESTÉRIL EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	2660,0000	UNIDADE (PAR)	R\$ 1,8767
286	LUVA DE PROCEDIMENTO G (NITRILICA NA COR AZUL):LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G C/ 100 UNIDADES	460,0000	CAIXA	R\$ 27,6900
287	LUVA DE PROCEDIMENTO GG (NITRILICA NA COR AZUL):LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG C/ 100 UNIDADES	400,0000	CAIXA	R\$ 31,6400
288	LUVA DE PROCEDIMENTO M (NITRILICA NA COR AZUL):LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M C/ 100 UNIDADES	485,0000	CAIXA	R\$ 36,3767

289	LUVA DE PROCEDIMENTO P (NITRILICA NA COR AZUL):LUVA NITRÍLICA TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P	640,0000	CAIXA	R\$ 33,8633
290	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (NITRILICA NA COR AZUL):LUVA NITRÍLICA TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PP	400,0000	CAIXA	R\$ 33,8633
291	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL G C/ 100 UNIDADES:LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL G C/ 100 UNIDADES	4000,0000	CAIXA	R\$ 28,9500
292	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL M C/ 100 UNIDADES:LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL M C/ 100 UNIDADES	4500,0000	CAIXA	R\$ 29,4767
293	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL P C/ 100 UNIDADES:LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL P C/ 100 UNIDADES	4500,0000	CAIXA	R\$ 29,1167
294	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL PP C/ 100 UNIDADES:LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL PP C/ 100 UNIDADES	4000,0000	CAIXA	R\$ 29,1167
295	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG:MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	50000,0000	COMP	R\$ 0,0800
296	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML:MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML 100 ML	4000,0000	FRASCO	R\$ 2,8633
297	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG:MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	30000,0000	COMP	R\$ 0,0600
298	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG:MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP	R\$ 0,0800
299	MALEATO DE MIDAZOLAM :MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	2000,0000	AMPOLAS	R\$ 3,3200
300	MANITOL SOLUÇÃO 20% 250 ML :MANITOL SOLUÇÃO 20% 250 ML	300,0000	UNIDADES	R\$ 11,5100

301	MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO, COM CLIPE NASAL ACESSORIO PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (TAMANHO ADULTO):MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO, ACESSORIO PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO -É INDICADA PARA PACIENTES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. DESTINA-SE A ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. - MODELO ADULTO; - COM TUBO DE O2 COM 2,10M; - COM RESERVATÓRIO;	30,0000	UNIDADE	R\$ 8,4367
302	MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO, COM CLIPE NASAL ACESSORIO PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (TAMANHO PEDIÁTRICO):MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO, ACESSORIO PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. DESTINA-SE A ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. - MODELO PEDIÁTRICO; - COM TUBO DE O2 COM 2,10M; - COM RESERVATÓRIO;	15,0000	UNIDADE	R\$ 10,2933
303	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO E CLIPE NASAL C/ 50 UNIDADES:MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO E CLIPE NASAL. ESTRUTURA, MATERIAL E COR:1 <sup>a</sup> CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA EXTERNA);2 <sup>a</sup> CAMADA: PAPEL FILTRO MELT BLOWN (BFE: SUP. A 95%) - (CAMADA DO MEIO); 3 <sup>a</sup> CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA INTERNA). CAIXA COM C/ 50 UNIDADES	5300,0000	CAIXA (50 UNIDADES)	R\$ 6,0533
304	MASCARA LARINGEA N° 1:MASCARA LARINGEA FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	30,0000	UNIDADE	R\$ 74,9300
305	MASCARA LARINGEA N° 2:MASCARA LARINGEA FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	30,0000	UNIDADE	R\$ 88,8333
306	MASCARA LARINGEA N° 3:MASCARA LARINGEA FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	60,0000	UNIDADE	R\$ 88,8333

307	MASCARA LARINGEA N° 4:MASCARA LARINGEA FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	60,0000	UNIDADE	R\$ 88,8333
308	MASCARA LARINGEA N° 5:MASCARA LARINGEA FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	60,0000	UNIDADE	R\$ 88,8333
309	MASCARA N95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, CONSTITuíDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT) .MASCARA N95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITuíDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT). COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA (MÍNIMO 94%). MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA DE NÃO TECIDO, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO PARA FILTRAGEM SUPERIOR. ELÁSTICO DE SUSTENTAÇÃO E AJUSTE NASAL	23600,0000	UNIDADE	R\$ 1,4067
310	MEBENDAZOL 100 MG:MEBENDAZOL 100 MG CARTELÀ COM 6 COMP OU FRACIONÁVEL	2000,0000	COMP	R\$ 0,4300
311	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ML:MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ML 30ML	500,0000	FRASCO	R\$ 2,5233
312	METILDOPA 250 MG:METILDOPA 250 MG CARTELÀ DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP	R\$ 0,6667
313	METILERGOMETRINA:METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	100,0000	AMPOLAS	R\$ 3,0933
314	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA:METILSULFATO DE NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML	100,0000	AMPOLAS	R\$ 1,7867
315	METRONIDAZOL 250 MG:METRONIDAZOL 250 MG CARTELÀ FRACIONÁVEL	40000,0000	COMP	R\$ 0,2400
316	METRONIDAZOL GEL VAGINAL A 10%:METRONIDAZOL GEL VAGINAL A 10% DE 60 G	800,0000	TUBO	R\$ 9,6367
317	MICROPORE"- FITA CIRURGICA DE NÃO TECIDO DE RAYON, MICROPOROSA COM CAPA E CARRETEL 10CM X 4,5M:"MICROPORE"- FITA CIRURGICA DE NÃO TECIDO DE RAYON, MICROPOROSA COM CAPA E CARRETEL 10CM X 4,5M	1800,0000	UNIDADE	R\$ 9,4933

318	MULUNGU 250MG EXTRATO PADRONIZADO:MULUNGU 250MG EXTRATO PADRONIZADO	6000,0000	CÁPSULA	R\$ 1,1950
319	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G +250 UI/G DE 10 G:NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G +250 UI/G DE 10 G	3300,0000	TUBO	R\$ 3,3200
320	NIFEDIPINO 10 MG:NIFEDIPINO 10 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP	R\$ 0,1300
321	NIFEDIPINO 20 MG:NIFEDIPINO 20 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP	R\$ 0,1300
322	NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL 60 G:NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	800,0000	TUBO	R\$ 9,4933
323	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL A 2%:NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL A 2% 60 G	800,0000	TUBO	R\$ 12,5767
324	NITROGLICERINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML:NITROGLICERINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML	300,0000	AMPOLAS	R\$ 56,4467
325	OCITOCINA 5UI/ML:OCITOCINA 5UI/ML	100,0000	UNIDADES	R\$ 5,5067
326	ÓLEO GIRASSOL AGE 100 ML:ÓLEO GIRASSOL AGE 100 ML- ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO, COM SUA BASE EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO LINOLÉICO E ÁCIDO LINOLÉNICO), ALÉM DE POSSUIR VITAMINAS A E E.	2720,0000	FRASCO	R\$ 6,3067
327	ÓLEO MINERAL 100 ML:ÓLEO MINERAL 100 ML	700,0000	FRASCO	R\$ 6,1433
328	OMEPRAZOL 20 MG:OMEPRAZOL 20 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	120000,0000	COMP	R\$ 0,1000
329	OMEPRAZOL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA:OMEPRAZOL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA	1200,0000	AMPOLAS	R\$ 11,7100
330	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL:ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL	10000,0000	COMP	R\$ 0,6567
331	ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL 2ML :ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL 2ML	6000,0000	AMPOLA	R\$ 1,3467
332	PAPEL CREPE PARA ESTERILIZAÇÃO :PAPEL CREPE PARA ESTERILIZAÇÃO , ATÓXICO E REPELENTE DE LÍQUIDOS, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE, GRAMATURA DE 60 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 1200MM X 1200MM	2000,0000	FOLHAS	R\$ 4,2000

333	PAPEL CREPE PARA ESTERILIZAÇÃO :PAPEL CREPE PARA ESTERILIZAÇÃO , ATÓXICO E REPELENTE DE LÍQUIDOS, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE, GRAMATURA DE 60 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 500 MMX500MM	3000,0000	FOLHAS	R\$ 0,5267
334	PAPEL PARA ECG CARDIOCARE 2000 BIONET ROLO/BOBINA:PAPEL PARA ECG CARDIOCARE 2000 BIONET ROLO/BOBINA	100,0000	UNIDADE	R\$ 51,7700
335	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFO COMPATIVEL COM DESFIBRILADOR/MONITOR CARDIACO 5 CM X 3 M CX C/100 UNIDADES :PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFO COMPATIVEL COM DESFIBRILADOR/MONITOR CARDIACO 5 CM X 3 M CX C/100 UNIDADES	100,0000	UNIDADES	R\$ 19,7033
336	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFO FORM Z A4 CX C/1000 FOLHAS MARCA DIXITAL MODELO EP-12:PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFO FORM Z A4 CX C/1000 FOLHAS COMPATÍVEL COM MODELO EP-12	12,0000	CAIXA (1.000 FOLHAS)	R\$ 376,3800
337	PARACETAMOL 500 MG:PARACETAMOL 500 MG CARTELÀ DE 10 OU OU FRACIONÁVEL	80000,0000	COMP	R\$ 0,1300
338	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML:PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 15ML	3000,0000	FRASCO	R\$ 2,3733
339	PÁS DO DESFIBRILADOR ADULTO PHILIPS, PARA DESFIBRILADOR PHILIPS HEART START MRX P/ MODELOS FR2, FR, MRX, XL. ADULTO:PÁS DO DESFIBRILADOR ADULTO COMPATIVEL PHILIPS, PARA DESFIBRILADOR HEART START MRX P/ MODELOS FR2, FR, MRX, XL. ADULTO	200,0000	UNIDADE	R\$ 482,8800
340	PÁS DO DESFIBRILADOR ESTERNO AUTOMATICO, PÁS PARA DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS PARA USO ADULTO E INFANTIL:PÁS DO DESFIBRILADOR ESTERNO AUTOMATICO, PÁS PARA DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS PARA USO ADULTO E INFANTIL	200,0000	UNIDADE	R\$ 539,5167
341	PÁS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PHILIPS, PARA DESFIBRILADOR PHILIPS HEART START MRX P/ MODELOS FR2, FR, MRX, XL. INFANTIL:PÁS DO DESFIBRILADOR INFANTIL COMPATIVEL PHILIPS, PARA DESFIBRILADOR PHILIPS HEART START MRX P/ MODELOS FR2, FR, MRX, XL. INFANTIL	200,0000	UNIDADE	R\$ 482,8800
342	PERA PARA ASPIRAÇÃO PEDIATRICA, IRRIGAÇÃO EM PVC DE GRAU MÉDICO ESTERELIZAVEIS: PERA PARA ASPIRAÇÃO PEDIATRICA, IRRIGAÇÃO EM PVC DE GRAU MÉDICO ESTERELIZAVEIS	9,0000	UNIDADE	R\$ 25,1067

343	PEROXIDO DE OXIGENIO FRASCO C/ 5 LITROS, É UM LÍQUIDO INCOLOR À TEMPERATURA AMBIENTE, CUJA FÓRMULA QUÍMICA É H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> . É UM OXIDANTE PODEROSO E EFICAZ, COM A VANTAGEM DE SER AMBIENTALMENTE CORRETO, POIS SE DECOMPÕE EM OXIGÊNIO E ÁGUA. :PEROXIDO DE OXIGENIO FRASCO C/ 5 LITROS, É UM LÍQUIDO INCOLOR À TEMPERATURA AMBIENTE, CUJA FÓRMULA QUÍMICA É H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> . É UM OXIDANTE PODEROSO E EFICAZ, COM A VANTAGEM DE SER AMBIENTALMENTE CORRETO, POIS SE DECOMPÕE EM OXIGÊNIO E ÁGUA.	10,0000	FRASCO	R\$ 134,5367
344	PISTOLA INTRAOSSEA, DISPOSITIVO RESISTENTE MOVIDO A PRESSÃO UTILIZADO PARA REALIZAR ACESSO DE EMERGÊNCIA - ADULTO:PISTOLA INTRAOSSEA, DISPOSITIVO RESISTENTE MOVIDO A PRESSÃO UTILIZADO PARA REALIZAR ACESSO DE EMERGÊNCIA - ADULTO	30,0000	UNIDADE	R\$ 1.595,9033
345	PISTOLA INTRAOSSEA, DISPOSITIVO RESISTENTE MOVIDO A PRESSÃO UTILIZADO PARA REALIZAR ACESSO DE EMERGÊNCIA - PEDIATRICO:PISTOLA INTRAOSSEA, DISPOSITIVO RESISTENTE MOVIDO A PRESSÃO UTILIZADO PARA REALIZAR ACESSO DE EMERGÊNCIA - PEDIATRICO	30,0000	UNIDADE	R\$ 1.611,5267
346	PLACA COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATO E EMOLIENTE, 7,6 CM X 7,6 CM:COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM É UMA COMPRESSA DE RAYON ESTÉRIL, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM	2000,0000	UNIDADE	R\$ 7,5100
347	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM :UMA COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE) E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. TAMANHO 10X10	2000,0000	UNIDADE	R\$ 7,9000
348	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15 X 20 CM:UMA COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE) E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. TAMANHO: 15X20	2000,0000	UNIDADE	R\$ 26,3533
349	PLACA DE HIDROCOLÓIDE FORMATO SACRAL, 15X18 CM:PLACA DE HIDROCOLÓIDE EM FORMATO SACRAL. COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE) E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO.	2000,0000	UNIDADE	R\$ 141,3500
350	PLACA HIDROFIBRA COM PRATA, 10 X 10 CM:PLACA HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM PRATA IÔNICA. CURATIVO ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS EM FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO.	2000,0000	UNIDADE	R\$ 38,9400
351	PORTA AGULHA:PORTA AGULHA 15 CM	5,0000	UNIDADE	R\$ 50,7400

352	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML:PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	4000,0000	FRASCO	R\$ 7,5500
353	PREDNISONA 20 MG:PREDNISONA 20 MG CARTELA FRACIONÁVEL	70000,0000	COMP	R\$ 0,2900
354	PREDNISONA 5 MG:PREDNISONA 5 MG CARTELA FRACIONÁVEL	50000,0000	COMP	R\$ 0,1300
355	PROPOFOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML:PROPOFOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML	150,0000	AMPOLAS	R\$ 13,8933
356	PVPI SOLUÇÃO TÓPICA 10% FRASCO COM 1 LITRO - RECOMENDADO PARA ANTISSEPSIA EM INFECÇÕES CUTÂNEAS, FERIMENTOS, QUEIMADURAS, CURATÍVOS NO PÓS-OPERATÓRIO, EM ULCERAÇÕES POR DECÚBITO. USADO PARA DEMARCAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO.:PVPI SOLUÇÃO TÓPICA 10% FRASCO COM 1 LITRO - RECOMENDADO PARA ANTISSEPSIA EM INFECÇÕES CUTÂNEAS, FERIMENTOS, QUEIMADURAS, CURATÍVOS NO PÓS-OPERATÓRIO, EM ULCERAÇÕES POR DECÚBITO. USADO PARA DEMARCAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO.	155,0000	FR 1 L	R\$ 56,9567
357	SABÃO ENZIMÁTICO 4 ENXIMAS 5 LITROS, FRASCO PLÁSTICO 1000ML. DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA :SABÃO ENZIMÁTICO 4 ENXIMAS 5 LITROS, FRASCO PLÁSTICO 1000ML. DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA	180,0000	UNIDADE	R\$ 113,9667
358	SACO BRANCO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS, SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO:SACO BRANCO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS, SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO	2000,0000	UNIDADES	R\$ 0,6567
359	SACO BRANCO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO 60 LITROS:SACO BRANCO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO / CONTAMINADO 60 LITROS	2000,0000	UNIDADE	R\$ 0,3874
360	SACO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO PLÁSTICO REFORÇADO (PEAD) 100 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008:SACO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO PLÁSTICO REFORÇADO (PEAD) 100 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008	400,0000	PACOTE (PACOTE COM 100 UNIDADE	R\$ 41,7467
361	SACO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO PLÁSTICO REFORÇADO (PEAD) 60 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008:SACO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO PLÁSTICO REFORÇADO (PEAD) 60 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008	600,0000	PACOTE (PACOTE COM 100 UNIDADE	R\$ 40,0100

362	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL C/ 50 ENVELOPES:SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE	24000,0000	ENVELOPE/SA CHÉ	R\$ 1,5733
363	SALBUTAMOL XAROPE:SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	100,0000	FRASCO	R\$ 11,1400
364	SCALPE N° 19 C/ 100 UNIDADES:ESCALP N° 19, BASE DE PLÁSTICO EM FORMA DE BORBOLETA. COMPOSIÇÕES: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL; DESTINADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; USO ÚNICO; TUBO VINÍLICO CONECTOR FÊMEA; LIVRE DE LATEX; EXTENÇÃO EM PVC: 30CM	1700,0000	UNIDADES	R\$ 0,3200
365	SCALPE N° 21 C/ 100 UNIDADES:ESCALP N° 21, BASE DE PLÁSTICO EM FORMA DE BORBOLETA. COMPOSIÇÕES: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL; DESTINADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; USO ÚNICO; TUBO VINÍLICO CONECTOR FÊMEA; LIVRE DE LATEX; EXTENÇÃO EM PVC: 30CM	4200,0000	UNIDADES	R\$ 0,3100
366	SCALPE N° 23 C/ 100 UNIDADES:ESCALP N° 23, BASE DE PLÁSTICO EM FORMA DE BORBOLETA. COMPOSIÇÕES: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL; DESTINADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; USO ÚNICO; TUBO VINÍLICO CONECTOR FÊMEA; LIVRE DE LATEX; EXTENÇÃO EM PVC: 30CM	5200,0000	UNIDADES	R\$ 0,2900
367	SCALPE N° 25 C/ 100 UNIDADES:ESCALP N° 25,BASE DE PLÁSTICO EM FORMA DE BORBOLETA COMPOSIÇÕES: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL; DESTINADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; USO ÚNICO; TUBO VINÍLICO CONECTOR FÊMEA; LIVRE DE LATEX; EXTENÇÃO EM PVC: 30CM	5200,0000	UNIDADES	R\$ 0,3000
368	SERINGA 1 ML:SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA SLIP AGULHADA CAIXA 100 UNIDADES 30G 5/16 8X0,30 MM	700,0000	UNIDADE	R\$ 4,0200
369	SERINGA 1 ML AGULHADA :SERINGA DESCARTÁVEL, BICO LUER LOCK, FABRICADA EM POLIPROPILENO; APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO; AGULHADA (AG. 13X4,5) - 1 ML	100000,0000	UNIDADES	R\$ 0,2900
370	SERINGA 10 ML AGULHADA :SERINGA DESCARTÁVEL AGULHADA, BICO LUER LOCK, FABRICADA EM POLIPROPILENO; APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO, 10 ML	29000,0000	UNIDADES	R\$ 0,4400
371	SERINGA 20 ML AGULHADA :SERINGA DESCARTÁVEL AGULHADA, BICO LUER LOCK, FABRICADA EM POLIPROPILENO; APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO 20 ML	29000,0000	UNIDADES	R\$ 0,6367

372	SERINGA 3 ML SEM AGULHA:SERINGA DESCARTÁVEL AGULHADA, BICO LUER LOCK, FABRICADA EM POLIPROPILENO; APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO, SEM AGULHA 3 ML	15600,0000	UNIDADES	R\$ 0,2067
373	SERINGA 5 ML AGULHADA :SERINGA DESCARTÁVEL AGULHADA, BICO LUER LOCK, FABRICADA EM POLIPROPILENO; APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO 5 ML	27600,0000	UNIDADES	R\$ 0,3400
374	SERINGA 60 ML:SERINGA 60 ML, CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÉMBOLO. EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FÁBRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.	800,0000	UNIDADES	R\$ 3,4833
375	SERINGA AGULHADA 0,38X13 MM PARA INSULINA :SERINGA AGULHADA 0,38X13 MM PARA INSULINA	100,0000	UNIDADES	R\$ 0,7320
376	SERTRALINA 50 MG :SERTRALINA 50 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	15000,0000	COMP	R\$ 0,1767
377	SINVASTATINA 20 MG:SINVASTATINA 20 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP	R\$ 0,1100
378	SINVASTATINA 40 MG:SINVASTATINA 40 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS	45000,0000	COMP	R\$ 0,3000
379	SOLUÇÃO LIMPADORA COM PHMB:SOLUÇÃO LIMPADORA COM PHMB A BASE DE ÁGUA PURIFICADA, GLICERINA, 0,1% PHMB E 0,1% DE COCOAMIDOPROPIL BETAINALIMPAR. HIDRATAR E DESODORIZAR FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS E DIVERSOS TIPOS DE CURATIVOS, 350ML	1000,0000	UNIDADES	R\$ 137,3267
380	SONDA DE DEMORA URETRAL N° 24:SONDA FOLEY URETRAL SILICONIZADA N° 24 / 3 VIAS	10,0000	UNIDADES	R\$ 9,3467
381	SONDA DE ALIVIO URETRAL N° 20:SONDA FOLEY SILICONIZADA N ° 20 / 3 VIAS	10,0000	UNIDADES	R\$ 9,5567
382	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 10:"SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 - E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA PARA CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; - ACABAMENTO ATRAUMÁTICO.	1600,0000	UNIDADES	R\$ 1,2567
383	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 12:"SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 - E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA PARA CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; - ACABAMENTO ATRAUMÁTICO.	2000,0000	UNIDADES	R\$ 0,8867

384	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14;"SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 - E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA PARA CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; - ACABAMENTO ATRAUMÁTICO.	2000,0000	UNIDADES	R\$ 1,2867
385	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6;"SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 - E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA PARA CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; - ACABAMENTO ATRAUMÁTICO.	80,0000	UNIDADES	R\$ 0,9467
386	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8;"SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA PARA CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; - ACABAMENTO ATRAUMÁTICO.	2000,0000	UNIDADES	R\$ 0,7000
387	SONDA DE DEMORA URETRAL Nº 22:SONDA FOLEY SILICONIZADA N° 22 /3 VIAS	10,0000	UNIDADES	R\$ 11,9500
388	SONDA NASOENTERICA Nº 14 :SONDA NASOENTÉRICA Nº 14 - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: 14FR X 120CM; RADIOPACA, POLIURETANO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO.	120,0000	UNIDADES	R\$ 10,3700
389	SONDA NASOENTERICA Nº12 :SONDA NASOENTÉRICA Nº 12 - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: 12FR X 120CM; RADIOPACA, POLIURETANO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO.	120,0000	UNIDADES	R\$ 19,3567
390	SONDA NASOENTÉRICA Nº 16:SONDA NASOENTÉRICA Nº 16. CONECTOR ENTERAL DE PORTA DUPLA PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE CONEXÕES INCORRETAS DA TUBULAÇÃO. RADIOPACA, POLIURETANO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO.	30,0000	UNIDADE	R\$ 15,0967
391	SONDA NASOENTÉRICA Nº 18:SONDA NASOENTÉRICA Nº 18. CONECTOR ENTERAL DE PORTA DUPLA PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE CONEXÕES INCORRETAS DA TUBULAÇÃO. RADIOPACA, POLIURETANO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO.	20,0000	UNIDADE	R\$ 12,4533
392	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06:SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06, TUBO DE POLIVINIL, INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	150,0000	UNIDADE	R\$ 1,1933

393	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08:SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08, TUBO DE POLIVINIL, INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	150,0000	UNIDADE	R\$ 0,8067
394	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10:SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	150,0000	UNIDADE	R\$ 0,8867
395	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12:SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12, TUBO DE POLIVINIL, INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	270,0000	UNIDADE	R\$ 0,8600
396	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14:SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14, TUBO DE POLIVINIL, INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	270,0000	UNIDADE	R\$ 1,0667
397	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE	R\$ 1,0733
398	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE	R\$ 0,9900
399	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	200,0000	UNIDADE	R\$ 1,2167
400	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18,É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18,É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE	R\$ 1,1367
401	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	100,0000	UNIDADE	R\$ 1,0167

402	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	150,0000	UNIDADE	R\$ 0,8200
403	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	110,0000	UNIDADE	R\$ 1,3367
404	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	100,0000	UNIDADE	R\$ 1,1700
405	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	200,0000	UNIDADE	R\$ 1,6640
406	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE	R\$ 1,4567
407	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE	R\$ 1,7867
408	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE	R\$ 2,3645
409	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	230,0000	UNIDADE	R\$ 1,4567

410	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 12:SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 12 CAP DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	30,0000	UNIDADE	R\$ 223,0833
411	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 14:SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 14 CAP DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	30,0000	UNIDADE	R\$ 146,3467
412	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 18:SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 18 CAP DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	30,0000	UNIDADE	R\$ 443,0100
413	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 20:SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 20 CAP DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	30,0000	UNIDADE	R\$ 205,6833
414	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 22:SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 22 CAP DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	30,0000	UNIDADE	R\$ 121,8300
415	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 24:SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 24 CAP DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	60,0000	UNIDADE	R\$ 87,0200
416	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 06, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 06, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	500,0000	UNIDADE	R\$ 1,3767
417	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 10,CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 10,CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	500,0000	UNIDADE	R\$ 0,7100

418	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12,CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12,CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	4000,0000	UNIDADE	R\$ 0,9367
419	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	4000,0000	UNIDADE	R\$ 0,7800
420	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	1500,0000	UNIDADE	R\$ 1,0767
421	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 18, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 18, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	1500,0000	UNIDADE	R\$ 0,8767
422	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	250,0000	UNIDADE	R\$ 1,0267
423	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 22, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 22, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	250,0000	UNIDADE	R\$ 1,4367
424	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS:SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES	R\$ 5,1467
425	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS:SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES	R\$ 3,4400
426	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS:SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES	R\$ 3,3200

427	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS:SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES	R\$ 3,2133
428	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 06:SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 06, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	30,0000	UNIDADES	R\$ 3,0397
429	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS:SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES	R\$ 5,1667
430	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS:SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES	R\$ 3,8200
431	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML:SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML "COM TAMPA"	3000,0000	UNIDADES	R\$ 3,6400
432	SORO FISIOLÓGICO NACI 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% - 500 ML:SÓRIO FISIOLÓGICO NACI 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% - 500 ML	35000,0000	FRASCO/BOLS A	R\$ 6,9633
433	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO 100 ML:SORO FISIOLÓGICO NACI 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% - 100 ML	25000,0000	FRASCO/BOLS A	R\$ 5,2167
434	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO 250 ML:SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO 250 ML	25000,0000	FRASCO/BOLS A	R\$ 6,1733
435	SORO GLICOFISIOLÓGICO, SOLUÇÃO INJETAVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO INJETAVEL DE CLORETO DE SÓDIO 9% FRASCOS DE 500 ML:SORO GLICOFISIOLÓGICO, SOLUÇÃO INJETAVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO INJETAVEL DE CLORETO DE SÓDIO 9% FRASCOS DE 500 ML	2100,0000	UNIDADES	R\$ 8,4567
436	SORO GLICOSADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE À 5% FRASCOS DE 500ML.:SORO GLICOSADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE À 5% FRASCOS DE 500ML.	2100,0000	UNIDADES	R\$ 7,3771

437	SORO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DI-HIDRATADO + LACTATO DE SÓDIO - COM 500ML:SORO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DI-HIDRATADO + LACTATO DE SÓDIO - COM 500ML	4500,0000	FRASCO	R\$ 9,4833
438	SORO RINGER, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DI-HIDRATADO -FRASCOS COM 500ML:SORO RINGER, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DI-HIDRATADO -FRASCOS COM 500ML	5500,0000	UNIDADES	R\$ 6,9633
439	SUCCINATO DE METOPROLOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA 5ML:SUCCINATO DE METOPROLOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA 5ML	100,0000	AMPOLAS	R\$ 27,9267
440	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG:HIDROCORTISONA - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	2000,0000	FRASCO-AMPOLAS	R\$ 6,0133
441	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA:SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA	100,0000	AMPOLAS	R\$ 35,9900
442	SULFADIAZINA DE PRATA:SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE C/ 400 G	600,0000	POTE	R\$ 52,7267
443	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG:SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG CARTELA FRACIONÁVEL	40000,0000	COMP	R\$ 0,2600
444	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ML:SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ML 60 ML	500,0000	FRASCO	R\$ 5,8067
445	SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA 10ML 50%:SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA 10ML	100,0000	AMPOLAS	R\$ 9,5967
446	SULFATO DE MORFINA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML	1600,0000	AMPOLAS	R\$ 11,5400
447	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES :SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES	830,0000	FRASCO/SPRAY	R\$ 19,0100
448	SULFATO DE SALBUTAMOL AMPOLA 1 ML:SULFATO DE SALBUTAMOL AMPOLA 1 ML,0,5MG/ML AMP	100,0000	UNIDADE	R\$ 14,6433
449	SULFATO FERROSO 25 MG FE:SULFATO FERROSO 25 MG FE SOLUÇÃO ORAL 30ML	5000,0000	FRASCO	R\$ 1,8167
450	SULFATO FERROSO 40 MG:SULFATO FERROSO 40 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	80000,0000	COMP	R\$ 0,0600

451	SUXAMETONIO AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 10ML:SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML USADA NO RELAXAMENTO MUSCULAR PARA SEDAÇÃO AMPOLA 10ML	300,0000	UNIDADE	R\$ 37,5033
452	TENECTEPLASE, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA:TENECTEPLASE, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA	150,0000	UNIDADE	R\$ 6.641,2833
453	TENOXICAM, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA:TENOXICAM, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA	2000,0000	AMPOLAS	R\$ 14,6433
454	TERBUTALINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG AMPOLA 1ML:TERBUTALINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG AMPOLA 1ML	100,0000	AMPOLAS	R\$ 1,9033
455	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DISPLAY LCD PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. PODE SER UTILIZADO POR VIA ORAL, RETAL E SOB AXILA. PRECISÃO: +- 0.1 GRAUS C. FAIXA DE MEDIDA 32 GRAUS C-42 GRAUS C. :TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DISPLAY LCD PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. PODE SER UTILIZADO POR VIA ORAL, RETAL E SOB AXILA. PRECISÃO: +- 0.1 GRAUS C. FAIXA DE MEDIDA 32 GRAUS C-42 GRAUS C.	70,0000	UNIDADE	R\$ 17,8467
456	TIAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 1ML:TIAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 1ML	1500,0000	AMPOLAS	R\$ 8,8367
457	TIOPENTAL SÓDICO FRASCO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5G FRASCO - AMPOLA:TIOPENTAL SÓDICO FRASCO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5G FRASCO - AMPOLA	100,0000	AMPOLAS	R\$ 33,4367
458	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA COM ELÁSTICO EM TNT PCT C/ 100 UNIDADES:TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA COM ELÁSTICO EM TNT PCT C/ 100 UNIDADES	990,0000	PACOTE	R\$ 8,7467
459	TUBO DE LÁTEX 200 ( GARROTE ) PCT COM 15M:TÚBO DE LÁTEX 200 ( GARROTE ) PCT COM 15M	12,0000	PACOTE	R\$ 22,7900
460	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 2,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 2,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	30,0000	UNIDADE	R\$ 4,2300
461	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 3,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 3,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	30,0000	UNIDADE	R\$ 4,7367

462	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 4,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 4,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	30,0000	UNIDADE	R\$ 4,3367
463	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 5,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 5,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	100,0000	UNIDADE	R\$ 4,1400
464	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 5,5,TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 5,5,TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	100,0000	UNIDADE	R\$ 5,3667
465	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 6,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 6,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	150,0000	UNIDADE	R\$ 4,9500
466	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 6,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 6,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	150,0000	UNIDADE	R\$ 6,0667
467	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 7,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 7,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	200,0000	UNIDADE	R\$ 4,3667
468	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 7,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 7,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	200,0000	UNIDADE	R\$ 4,3467

469	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 8,0 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 8,0 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	250,0000	UNIDADE	R\$ 4,8267
470	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 8,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 8,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	250,0000	UNIDADE	R\$ 3,8767
471	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 9,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 9,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	200,0000	UNIDADE	R\$ 6,0633
472	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº2,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº2,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	100,0000	UNIDADE	R\$ 4,7467
473	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0 COM CAFF TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0, COM CAFF TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	100,0000	UNIDADE	R\$ 4,7567
474	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5, COM CAFF TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5, COM CAFF TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	100,0000	UNIDADE	R\$ 4,1400
475	VALERIANA 500 MG:VALERIANA 500 MG	6000,0000	CÁPSULA	R\$ 0,6933
476	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 200 UI 20 ML:VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 200 UI 20 ML	5000,0000	FRASCO	R\$ 10,6033
477	VITAMINA K (FITOMENADIONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 1ML:VITAMINA K (FITOMENADIONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 1ML	300,0000	AMPOLAS	R\$ 3,0333
478	DIAPEZAM:DIAPEZAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2	800,0000	AMP	R\$ 1,0700

479	FRASCO ESTÉRIL: UTILIZADO PARA COLETA E TESTE DE PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM ÁGUA, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E COMPRIMIDO NÃO TÓXICO DE TIOSSUFALTO DE SÓDIO PARA NEUTRALIZAR O CLORO PRESENTE NA AMOSTRA, FECHAMENTO COM TAMPA CONTENDO LACRE DE SEGURANÇA E A PROVA DE VAZAMENTOS. COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 120ML COM MARCAÇÃO DE 100ML MATERIAL: POLIPROPILENO.	2000,0000	FRS	R\$ 4,5567
-----	---	-----------	-----	------------

## 9.1- Especificações:

9.2 Custo estimado foi apurado a partir de mapas de preços anexos aos autos do processo administrativo, em pesquisas de mercado.

## X – SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência a Contratante poderá, garantida da prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidade prevista na legislação pertinente.

10.2 Serão aplicadas penalidades constantes no edital no caso em que o fornecimento do objeto esteja em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia e de entrega.

## XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As solicitações de entrega dos itens licitados serão de acordo com as necessidades da contratante durante o período contado da assinatura em duração de 12 meses, considerando que o Município não tem condições de estocagem por largos períodos.

**11.2. Na eventualidade do medicamento a ser entregue possuir marca diversa daquela licitada, o fornecedor poderá, justificadamente, solicitar a troca de marca mediante requerimento enviado por e-mail acompanhado das provas que corroborem as alegações arguidas no seguinte endereço eletrônico: [pregoes@goias.gov.br](mailto:pregoes@goias.gov.br) (qualquer solicitação enviada em endereço eletrônico diverso será desconsiderada).**

**11.2.1. Na impossibilidade de comprovar o quanto alegado no requerimento de troca de marca, o fornecedor deverá apresentar o registro ativo da ANVISA, juntamente a nota fiscal do medicamento da marca diversa da licitada, acompanhada da respectiva nota fiscal de aquisição anteriormente realizada do medicamento da marca licitada ou de cotação de mercado atualizada deste, para fins de verificação de eventual presença de logro, procedendo-se a glosa do valor excedente, caso este se confirme.**

**11.3. Os requerimentos de cancelamento, realinhamento de preço e eventuais outros, podem ser enviados em arquivos digitais, de formato PDF, ao endereço eletrônico [pregoes@goias.gov.br](mailto:pregoes@goias.gov.br) (qualquer solicitação enviada em endereço eletrônico diverso será desconsiderada).**

**11.4. As empresas vencedoras do certame deverão enviar no endereço eletrônico [pregoes@goias.gov.br](mailto:pregoes@goias.gov.br) imediatamente após o processo ser finalizado, o email oficial**



**para recebimento das ordens de fornecimento emitidas pelo município.**

11.5. A empresa que se fizer vencedora do item “Fita reagente para glicemia capilar c/ 50 unidades”, encontra-se obrigada a fornecer em regime de doação, 600 aparelhos glicosímetros, que podem ser enviados gradualmente, até atingir a totalidade, de acordo com a necessidade do município.

11.6. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução dos serviços constantes do presente Termo de Referência e edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nos específicos âmbitos de suas competências.

**Beatriz de Sá Barbosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	REGISTRO ANVISA
1	AAS COMPRIMIDO 100 MG: AAS COMPRIMIDOS 100 MG CARTELA C/ 10 COMP	12300,0000	COMP		
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PCT C/ 100 UND: ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PCT C/ 100 UNI. ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENTIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. INDICADO PARA FACILITAR O EXAME DE BOCA, GARGANTA E ÓRGÃOS CIRCUNVIZINHOS.	706,0000	PACOTE 100 UNI		
3	ACETATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA: ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (3MG + 3MG) /ML AMPOLA COM 1ML	1300,0000	AMPOLAS		
4	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO 5 G: ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO 5 G	120000,0000	SACHÊ		
5	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG AMPOLA 3ML: ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG AMPOLA 3ML	200,0000	AMPOLAS		
6	ACICLOVIR 200 MG: ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG CARTELA C/ 10 COMP	45000,0000	COMP		
7	ÁCIDO ASCÓBICO 100MG/ML AMPOLA 5 ML: VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	8400,0000	AMPOLAS		

8	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30ML: ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30ML	600,0000	FRASCO		
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG:AC FÓLICO CARTELA COM 10 COMPRIMIDO	90000,0000	COMP		
10	ÁCIDO PERACÉTICO, SOLUÇÃO 0,2%) FRASCO COM 5L: ÁCIDO PERACÉTICO, SOLUÇÃO 0,2% FRASCO COM 5L	12,0000	UNIDADE		
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML- 5ML: ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	400,0000	UNIDADES		
12	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG: ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	6000,0000	COMPRIMIDO		
13	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG:ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	6000,0000	COMPRIMIDO		
14	ADENOSINA AMPOLA, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2ML:ADENOSINA AMPOLA, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2ML	100,0000	AMPOLAS		
15	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO DILUENTE AMPOLA 10 ML:ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO DILUENTE AMPOLA 10 ML	7800,0000	AMPOLA		
16	ÁGUA PARA AUTOCLAVE:ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	48,0000	GALÃO COM 5 L		
17	AGULHA 1,20 X 25:AGULHA 18G 1 AS AGULHA DESCARTÁVEIS FABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PRA ESTE FIM,ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL; ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÉNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; COR ROSA.	3400,0000	UNIDADE		
18	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 :AGULHA Nº 1,3 X 0,45, ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL; ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÉNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;	23200,0000	UNIDADES		
19	AGULHA 20X5,5 CX C/ 100 :AGULHA 20X5,5 ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL; ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÉNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;	8200,0000	UNIDADES		
20	AGULHA 25 X 6 CX C/ 100 :AGULHA 25 X 6 CX C/ 100 AGULHA DESCARTÁVEIS FABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PRA ESTE FIM. O CANHÃO PERmite CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK, APRESENTAM COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL.	3000,0000	UNIDADE		

21	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 :AGULHA Nº 25 X 7, ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL; ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;	15400,0000	UNIDADES		
22	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 :AGULHA Nº 25 X 8, ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL; ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;	43200,0000	UNIDADES		
23	AGULHA 40 X 1,2MM, AS AGULHAS DESCARTÁVEIS. O CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOCK, APRESENTAM COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL. AGULHA DESCARTÁVEIS .ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK;BISEL TRIFACETADO;LUBRIFICADA;ATÓXICA E APIROGÊNICA;	3000,0000	UNIDADE		
24	AGULHAS SISTEMICAS PARA ACUPUNTURA:AGULHAS SISTEMICAS PARA ACUPUNTURA. AGULHAS SISTEMICAS PARA ACUPUNTURA 0,25X0,30 CM	6,0000	CAIXA COM 100 UNIDADES		
25	ALBENDAZOL 40 MG/ML:ALBENDAZOL FRASCO DE 10 ML 40 MG/ML 10 ML	8000,0000	FRASCO		
26	ALBENDAZOL 400 MG:ALBENDAZOL COMPRIMIDOS 400 MG CARTELA FRACIONÁVEL	25000,0000	COMP		
27	ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L:ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L	5450,0000	FRASCO		
28	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%:ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% GALÃO DE 5LTS	1000,0000	LITRO		
29	ALGODÃO 500 GR:ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	1007,0000	PACOTE		
30	ALOPURINOL 100 MG:ALOPURINOL 100 MG CARTELA C/ 10 OU 15 COMP	10000,0000	COMP		
31	ALOPURINOL 300 MG:ALOPURINOL 300 MG CARTELA C/ 15 COMP	20000,0000	COMP		
32	AMBROXOL XAROPE 15 MG/ 5ML INFANTIL :AMBROXOL XAROPE 15 MG/ 5ML INFANTIL 100 ML	5000,0000	FRASCO		
33	AMBROXOL XAROPE 30 MG/ 5ML ADULTO :AMBROXOL XAROPE 30 MG/ 5ML ADULTO 100 ML	6000,0000	FRASCO		
34	AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA COM 10 ML:AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA COM 10 ML	300,0000	AMPOLAS		

35	AMIODARONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML:AMIODARONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML	500,0000	AMPOLAS		
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO :AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO 75 ML	6000,0000	FRASCO		
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG:AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG CARTELA FRACIONÁVEL	90000,0000	COMP		
38	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 70ML:AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 70ML	4000,0000	FRASCO		
39	AMOXICILINA 500 MG:AMOXICILINA 500 MG CARTELA FRACIONÁVEL	90000,0000	CAPS		
40	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 50 MG/ML:AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 50 MG/ML 60 ML	4500,0000	FRASCO		
41	ASHWAGANDHA 500MG - WITHANIA SOMNIFERA:ASHWAGANDHA 500MG - WITHANIA SOMNIFERA	6000,0000	CÁPSULA		
42	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 10 CM X1.80 MT 13 FIOS CM <sup>2</sup> PCT COM 12 UNIDADES:ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 10 CM X1.80 MT 13 FIOS CM <sup>2</sup> PCT COM 12 UNIDADES	25000,0000	PACOTE COM 12 U		
43	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 20 CM X 1,8 M DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> PACOTE COM 12 UNIDADES:ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 20 CM X 1,8 M DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> PACOTE COM 12 UNIDADES	25000,0000	PACOTE COM 12 U		
44	ATENOLOL 50 MG:ATENOLOL 50 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMP	60000,0000	COMP		
45	ATROPINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,25MG/ML 1 ML:ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML AMPOLA 1 ML	300,0000	AMPOLAS		
46	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA :AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA C/ 10 UNID, TNT GRAMATURA 50, COM ELASTICO NO PUNHO.	20365,0000	PCT C/ 10		
47	AZITROMICINA 500 MG:AZITROMICINA 500 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 3/5 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP		

48	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5 ML 600 MG/15 ML:AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5 ML 600 MG/15 ML	4000,0000	FRASCO		
49	BENSILATO DE ATRACÚRIO10 MG/ML AMPOLA 5 ML:BENSILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML AMPOLA 5 MLL	100,0000	AMPOLA		
50	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI:BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	4000,0000	AMPOLA		
51	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI:BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	1300,0000	AMPOLA		
52	BENZILPENICILINA PROCAÍNA PÓ PRA SUSPENSAÇÃO 400.000 UI:BENZILPENICILINA PROCAÍNA PÓ PRA SUSPENSAÇÃO 400.000 UI	200,0000	AMPOLA		
53	BENZOATO DE BENZILA :BENZOATO DE BENZILA FRASCO 60 ML	400,0000	FRASCO		
54	BENOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML:BENOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 100 ML	1500,0000	FRASCO		
55	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG:BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP		
56	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG:BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP		
57	BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%):BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%) AMPOLA 10 ML	170,0000	AMPOLAS		
58	BOLSA DE COLOSTOMIA:BOLSA COLOSTOMIA OPACA (COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIAMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTAVEL 19-64MM E CLIPE DE FECHAMENTO)	400,0000	UNIDADES		
59	BOTA DE UNNA 10 X 14 CM:BOTA DE UNNA 10 X 9,14 CM. MALEÁVEL (TERAPIA DE CONTENSÃO)BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICEROL, ÁLCOOL CETO-ESTEARÍLICO, ÓLEO DE RÍCINO, GOMA ACÁCIA, CONSERVANTES E ÁGUA.	400,0000	UNIDADES		
60	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML:BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML CAIXA COM 50 FRASCOS (NÃO ACEITAR QUANTIDADE SUPERIOR)	100,0000	FRASCO		
61	BROMETO DE PANCURÔNIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML:BROMETO DE PANCURÔNIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML	10,0000	AMPOLAS		
62	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML AMPOLA DE 5 ML:BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML AMPOLA DE 5 ML	100,0000	AMPOLA		

63	BROMOPRIDA 10 MG INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML:BROMOPRIDA 10 MG INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	3800,0000	AMPOLA		
64	BROMOPRIDA 10 MG ORAL :BROMOPRIDA 10 MG ORAL	50000,0000	COMP		
65	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 µG (32 µG/DOSE): BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 µG (32 µG/DOSE)	60,0000	FRASCO		
66	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40CM FENESTRA DE 10 CM:CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40CM FENESTRA DE 10 CM	800,0000	UNIDADE		
67	CANETA PARA ELETROCARDIÓGRAFO (PREFERENCIALMENTE PILOT-HI-TECPOINTV5 EXTRA FINE):CANETA PARA ELETROCARDIÓGRAFO PONTA EM AÇO 0,5MM; TNTA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA.	60,0000	UNIDADE		
68	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL:CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, CANULA COM CUFF (BALÃO) Nº 6,5 CÂNULA EM PVC, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR FIXO E GIRATÓRIO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	50,0000	UNIDADE		
69	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL:CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, CANULA COM CUFF (BALÃO) Nº 7CÂNULA EM PVC, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR FIXO E GIRATÓRIO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	50,0000	UNIDADE		
70	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, CANULA COM BALÃO:CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0CÂNULA EM PVC, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR FIXO E GIRATÓRIO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	50,0000	UNIDADE		
71	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, CANULA COM BALÃO:CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5CÂNULA EM PVC, TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR FIXO E GIRATÓRIO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	50,0000	UNIDADE		
72	CAPTOPRIL 25 MG:CAPTOPRIL 25 MG CARTELÀ COM 10 OU 15 CP	60000,0000	COMP		

73	CARBAMAZEPINA 200 MG:CARBAMAZEPINA 200 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	160000,0000	COMP		
74	CARBAMAZEPINA 400 MG:CARBAMAZEPINA 400 MG	120000,0000	COMPRIMIDO		
75	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG:CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP		
76	CARVÃO VEGETAL ATIVADO APRESENTAÇÃO EM PÓ:CARVÃO VEGETAL ATIVADO APRESENTAÇÃO EM PÓ 500 G	2,0000	FRASCO 500 G		
77	CARVEDILOL 12,5 MG:CARVEDILOL 12,5 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	15000,0000	COMP		
78	CARVEDILOL 25 MG:CARVEDILOL 25 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	15000,0000	COMP		
79	CARVEDILOL 3,125 MG:CARVEDILOL 3,125 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	15000,0000	COMP		
80	CARVEDILOL 6,25 MG:CARVEDILOL 6,25 MG ARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	15000,0000	COMP		
81	CATETER DE 02 TIPO OCULOS DESCARTAVEL - ADULTO:CATETER DE 02 TIPO ÓCULOS. INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO EM PACIENTES ADULTOS ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAI; CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA;ESTÉRIL;ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,10 A 1,5M; PRONG RETO.	1680,0000	UNIDADE		
82	CATETER DE 02 TIPO OCULOS DESCARTAVEL- PEDIATRICO:CATETER DE 02 TIPO ÓCULOS. INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO EM PACIENTES PEDIATRICOS ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS; CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA;ESTÉRIL;ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,10 A 1,5M; PRONG RETO.	300,0000	UNIDADE		
83	CATETER INTRAVENOSO Nº 16, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO. :ABOCATH Nº 16, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFIADO; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	12000,0000	UNIDADES		
84	CATETER INTRAVENOSO Nº 18, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.:ABOCATH Nº 18, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFIADO; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	14600,0000	UNIDADES		

85	CATETER INTRAVENOSO Nº 20, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.:ABOCATH Nº 20, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFiado; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	38600,0000	UNIDADES		
86	CATETER INTRAVENOSO Nº 22, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.:ABOCATH Nº 22, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFiado; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	39500,0000	UNIDADES		
87	CATETER INTRAVENOSO Nº 24, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.:ABOCATH Nº 24, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO.AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFiado; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	39500,0000	UNIDADES		
88	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO :ABOCATH Nº 14, DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO COMPOSTO POR UMA AGULHA E UM INVÓLUCRO, FLEXÍVEL E PERMANENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONADA, COM BISEL ULTRA AFiado; ABOCATH EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO.	12000,0000	UNIDADES		
89	CEFALEXINA 500 MG:CEFALEXINA 500 MG CARTELA CARTELA COM 10 UNIDADES	70000,0000	COMP		
90	CEFALEXINA MONOIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML:CEFALEXINA MONOIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60 ML	1000,0000	FRASCO		
91	CEFTRIAXONA SOL. INJETÁVEL 1 GR IV:CEFTRIAXONA SOL. INJETÁVEL 1 GR IV	6360,0000	AMPOLA		
92	CEFUXIMA 500 MG:CEFUXIMA 500 MG	4000,0000	COMPRIMIDO		
93	CETAMINA AMPOLA:CETAMINA AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 10ML	250,0000	UNIDADE		

94	CETOCONAZOL 200 MG:CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO CARTELA FRACIONÁVEL	20000,0000	COMP		
95	CETOCONAZOL CREME:CETOCONAZOL CREME 30 G	2000,0000	TUBO		
96	CETOCONAZOL XAMPU 2%:CETOCONAZOL XAMPU 2% 100 ML	900,0000	FRASCO		
97	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML:CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML	3660,0000	AMPOLA		
98	CIPROFLOXACINA FRASCO:CIPROFLOXACINA 400MG SOLUÇÃO PARA INFUSÃO - 200 ML DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO CONTÉM 400 MG DE CIPROFLOXACINO E 1800 MG DE CLORETO DE SÓDIO	400,0000	FRASCO		
99	CITRATO DE FENTANILA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MCG AMPOLA 2ML	400,0000	AMPOLAS		
100	CLAP UMBILICAL, PRENDEDOR UMBILICAL TIPO CLAMP:CLAP UMBILICAL, PRENDEDOR UMBILICAL TIPO CLAMP, DESCARTÁVEL	250,0000	UNIDADE		
101	CLONAZEPAM 0,5 MG:CLONAZEPAM 0,5 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	55000,0000	COMP		
102	CLONAZEPAM 2 MG:CLONAZEPAM 2 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	80000,0000	COMP		
103	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML:CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML	900,0000	FRASCO		
104	CLOPIDOGREL, COMPRIMIDO 75MG .:CLOPIDOGREL, COMPRIMIDO 75MG .	2700,0000	COMPRIMIDOS		
105	CLORETO DE POTÁSSIO:CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA COM 10ML	200,0000	AMPOLA		
106	CLORETO DE SÓDIO:CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA COM 10 ML	350,0000	AMPOLAS		
107	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA COM 10 ML:CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA COM 10 ML	550,0000	AMPOLA		
108	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG:CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FR-AMP 10 ML	350,0000	UNIDADE		

109	CLORETO DE SUXAMETÔNIO FRASCO 100 MG: CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100 MG	100,0000	FRASCO		
110	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA :DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA , 1 LT	120,0000	FRASCO (1000ML)		
111	CLOREXIDINA AQUOSA 2%:DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SEM TENSOATIVOS 1 LITRO SOLUÇÃO AQUOSA	60,0000	FRASCO (1000ML)		
112	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS:DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE(COM TENSOATIVOS) 1 LITRO	120,0000	FRASCO (1000ML)		
113	CLORIDRATO DE NALAXONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML AMPOLA 1ML:SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	100,0000	AMPOLAS		
114	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG:CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	75000,0000	COMP		
115	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG:CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	160000,0000	COMP		
116	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG:CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	15000,0000	COMP		
117	CLORIDRATO DE BROMEXINA 8MG/5ML XAROPE 120ML:CLORIDRATO DE BROMEXINA 8MG/5ML XAROPE 120ML	300,0000	FRASCO		
118	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG:CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG CARTELA FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP		
119	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG:CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP		
120	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG:CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 10 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP		

121	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA:CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA COM 10 ML	200,0000	AMPOLAS		
122	CLORIDRATO DE DOPAMINA:CLORIDRATO DE DOPAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA COM 10 ML	200,0000	AMPOLAS		
123	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG:CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS	40000,0000	COMP		
124	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG:CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS	45000,0000	COMP		
125	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG :CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	5000,0000	COMPRIMIDO		
126	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML:CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	800,0000	AMPOLA		
127	CLORIDRATO DE NOREPINEFRINA:CLORIDRATO DE NOREPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0MG/ML AMPOLA COM 3 ML	2000,0000	AMPOLAS		
128	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA AMPOLA:CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 2ML	2300,0000	AMPOLAS		
129	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG:CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG CARTELA FRACIONÁVEL	25000,0000	COMP		
130	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOL. INJETÁVEL 25 MG/ML:CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOL. INJETÁVEL 25 MG/ML	3400,0000	AMPOLA		
131	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG:CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	35000,0000	COMP		
132	CLORIDRATO DE TRAMADOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG AMPOLA 2ML:SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG AMPOLA 2ML	2000,0000	AMPOLAS		

133	CLORPROMAZINA 5 MG/ML COM 10 AMPOLAS DE 5 ML:CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML COM 10 AMPOLAS DE 5 ML	360,0000	AMPOLAS		
134	COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA:COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30 G	2500,0000	TUBO		
135	COLETOR DE URINA ABERTO DESCARTÁVEL:TIPO SACO, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000ML - SISTEMA DE FECHAMENTO BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA	4000,0000	UNIDADE		
136	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO:COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, COLDRE E FILTRO . CAPACIDADE 2000ML	1200,0000	UNIDADE		
137	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT:CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE - 13 LITROS, RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES. É CONSTITUÍDO POR: COLETOR PROPRIAMENTE DITO, TAMPA, BOCAL COM SOBRETAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO MESMO.	5240,0000	UNIDADE		
138	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LT:CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE - 7 LITROS, RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES. É CONSTITUÍDO POR: COLETOR PROPRIAMENTE DITO, TAMPA, BOCAL COM SOBRETAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO MESMO. SUPORTE DE 7 LITROS	5240,0000	UNIDADE		
139	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE RÍGIDO 3 LITROS:CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADAS EM PAPELÃO ONDULADO; CINTA INTERNA E FUNDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO; Saco plástico impermeável; alça dupla e lacre de segurança garantindo fechamento e transporte seguro da caixa; capacidade: 3 litros dimensões.	200,0000	UNIDADE		
140	COMPLEXO B INJETAVEL :COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA DE 2 ML	6000,0000	AMPOLA		
141	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM ESTERIL :COMPRESSA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL 45CM X 50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES - CONFECIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO 100% PURO COM QUATRO CAMADAS DO TIPO GAZE; * TECIDO COM CAMADAS LIGADAS UMA A UMA POR AMARRAS QUE IMPEDEM O DESLOCAMENTO, E BORDAS COM COSTURA TIPO "OVERLOCK", QUE EVITA O DESFIAMENTO; * CAMPO OPERATÓRIO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E LIVRE DE IMPUREZAS; * PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA; * PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	3600,0000	PACOTE		

142	COMPRESSAS DE GAZE ALGODONADA: COSTURADA, ESTÉRIL 15CM X 30CM. CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS	10600,0000	UNIDADE		
143	CURATIVO ABSORVENTE COM PRATA: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMERO DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHOS 15X15	2000,0000	UNIDADE		
144	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO DE PRATA (RECORTÁVEL) 10X20CM: COBERTURA ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO EM NYLON, SELADO EM TODA SUA EXTENSÃO. CURATIVO COMPOSTO DE PELE FILME NÃO ADESIVA, ESTÉRIL, COM FIBRA DE CARBONO ATIVADO COM ÍON DE PRATA.	2400,0000	UNIDADE		
145	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO DE PRATA ANTIBACTERIANO(SACHÊ) TAMANHO 10 X 20 CM: CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO POR UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO E UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA FORMANDO DE UM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 10X20.	2400,0000	UNIDADE		
146	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO DE PRATA ANTIBACTERIANO(SACHÊ) TAMANHO 10,5 X 10,5 CM: CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO POR UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO E UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA FORMANDO DE UM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 10,5 X 10,5 CM	2400,0000	UNIDADE		
147	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA, 10X10 CM: ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA	2000,0000	UNIDADE		
148	CURATIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA NÃO ADESIVO, 10 X 10 CM: CURATIVO ESPUMA NÃO ADESIVO 10X10CM DE ESPUMA DE POLIURETANO MACIO E ADAPTÁVEL QUE ABSORVE E RETÉM EFETIVAMENTE O EXSUDATO DA FERIDA, PELE FILME SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL; RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS.	1200,0000	UNIDADE		
149	CURATIVO DE PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA, 10X10 CM: COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA.	6000,0000	UNIDADE		
150	CURATIVO DE TELA 10 CM X 12 CM : CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE, SULFATO DE PRATA E 100% MALHA DE POLIÉSTER	1500,0000	UNIDADE		
151	CURATIVO DE TELA 15 CM X 15 CM: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE, SULFATO DE PRATA E 100% MALHA DE POLIÉSTER	2000,0000	UNIDADE		

152	CURATIVO DE TELA 7,5 CM X 7,5 CM:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTAVEL, 7,5 CM X 7,5 CM , VITAMINA A / VITAMINA E COM OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA, GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO À BASE DE A.G.E. ( ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	1000,0000	UNIDADE		
153	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO, 10X10 CM:COBERTURA ESTÉRIL, MACIA, CONSTITUÍDA POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÍLICA REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.	1200,0000	UNIDADE		
154	CURATIVO HIDROFIBRA, 10X10 CM:DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. O CURATIVO É ESPECIFICAMENTE INDICADO PARA O GERENCIAMENTO DE FERIDAS COM MODERADO A ALTO EXSUDATO, FAZ DESBRIDAMENTO E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO.	2000,0000	UNIDADE		
155	CURATIVO TIPO HYDROFILME 20 X 30 CM:FILME TRANSPARENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÉNICO, DE ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS.	2000,0000	UNIDADE		
156	DALTEPARINA SÓDICA: DALTEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2500UI SERINGA 02ML	50,0000	UNIDADE		
157	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL 50 MG: DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL 50 MG	1300,0000	AMPOLA		
158	DESLANOSIDEO: DESLANOSIDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	1200,0000	AMPOLAS		
159	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML:DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	4000,0000	FRASCO		
160	DEXAMETASONA CREME 0,1%:DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 G	4600,0000	TUBO		
161	DEXAMETASONA ELIXIR 10,1 MG/ML:DEXAMETASONA ELIXIR 10,1 MG/ML 100 ML	6000,0000	FRASCO		
162	DIAPEZAM:DIAPEZAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML	600,0000	AMPOLAS		
163	DIAZEPAM 10 MG:DIAZEPAM 10 MG CARTELHA DE 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	65000,0000	COMP		
164	DIAZEPAM 5 MG:DIAZEPAM 5 MG CARTELHA DE 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	40000,0000	COMP		
165	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG INJETAVEL :DICLOFENACO DE SODIO 75 MG INJETAVEL	4000,0000	AMPOLA		

166	DICLOFENACO SÓDICO COM AS VITAMINAS B1, B6 E B12; SOLUÇÃO INJETAVEL EMBALAGEM CONTENDO TRÊS AMPOLAS I (1 ML) E TRÊS AMPOLAS II (2 ML).	12,0000	CAIXA		
167	DIGOXINA 0,25 MG:DIGOXINA 0,25 MG CARTELA DE 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	1000,0000	COMP		
168	DIMENIDRINATO:DIMENIDRINATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	200,0000	AMPOLAS		
169	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50/10 MG ORAL:DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50/10 MG ORAL	10000,0000	COMP		
170	DIMENIDRINATO 100 MG ORAL:DIMENIDRINATO 100 MG ORAL	5000,0000	COMP		
171	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE:DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 3MG/ML + 5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML AMPOLA 10ML	400,0000	AMPOLAS		
172	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL:DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	500,0000	COMPRIMIDOS		
173	DIPIRONA 500MG:DIPIRONA 500MG CARTELA DE 10 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS	180000,0000	COMP		
174	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML:DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA DE 2ML	15000,0000	AMPOLA		
175	DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 500 MG/ML:DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 500 MG/ML 10 ML	5000,0000	FRASCO		
176	ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES:ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DIAGNÓSTICO DE ECG: SENSOR AG/AGCL PRÉ FORMADO. MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL; GEL CONDUTOR SÓLIDO, FILME PET; ESPUMA MÉDICA COM GEL ADESIVO; FITA POROSA AUTO-ADERENTE; CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL; PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	5000,0000	PACOTE		
177	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE 190X370MM:EMBALAGEM UTILIZADA PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GÁS ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA. PACOTE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE CX C/ 200 UNIDADES 190 X 370 MM	32000,0000	UNIDADE		
178	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE 450X600MM:EMBALAGEM UTILIZADA PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GÁS ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA. PACOTE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE CX C/ 100 UNIDADES 450X600 MM	1200,0000	UNIDADE		

179	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150 MM X 250 MM :ENVELOPE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE 150 MM X 250 MM PCT C/ 100 UNIDADES PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIESTER CONTENDO INDICADOR DE VAPOR E ETO.	70000,0000	UNIDADE		
180	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 30X40 CM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIESTER CONTENDO INDICADOR DE VAPOR E ETO.:ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 30X40 CM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIESTER CONTENDO INDICADOR DE VAPOR E ETO.	60000,0000	UNIDADE		
181	EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG AMPOLA 1ML:EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG AMPOLA 1ML	2200,0000	AMPOLA		
182	EQUIPO CONECTOR DUAS VIAS COM CLAMP:EQUIPO MULTIVIAS ESTÉRIL COM 2 VIAS. DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, COM CLAMP NAS VIAS PARA INTERROMPER O FLUXO QUANDO NECESSÁRIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; POSSUI MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO DE 2 VIAS; CONECTOR LUER SLIP ROTATIVO;	10000,0000	CAIXA COM 100 UNIDADES		
183	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO. MACROGOTAS:EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO. MACROGOTAS	33200,0000	UNIDADE		
184	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL:EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO MICROGOTAS	2400,0000	UNIDADE		
185	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL:EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL. FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS; PONTA PERFORANTE COM TAMPA PROTETORA; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR ESCALONADO; TUBO COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,5 M. DESCARTÁVEL.	10000,0000	UNIDADE		
186	ESCITALOPRAM 20 MG:ESCITALOPRAM 20 MG	6000,0000	COMPRIMIDO		
187	ESCITALOPRAM 20 MG/ML 15 ML:ESCITALOPRAM 20 MG/ML 15 ML	500,0000	FRASCO		
188	ESCOPEPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4MG+500MG)ML AMPOLA 5ML:ESCOPEPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4MG+500MG)ML AMPOLA 5ML	3000,0000	AMPOLA		
189	ESCOPEPOLAMINA SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML:ESCOPEPOLAMINA SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	4000,0000	AMPOLA		

190	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL.:ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL,BORDAS SERRILHADAS; ALTA RESISTÊNCIA, COM FACILIDADE AO CÓRTE	2500,0000	UNIDADE		
191	ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL G:ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL G, DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL, TRANQÜILIDADE PARA A PACIENTE.	4000,0000	UNIDADE		
192	ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL P,:ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL P, DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL, TRANQÜILIDADE PARA A PACIENTE. TAMANHO PEQUENO ESTÉRIL MÁXIMO COMPRIMENTO 107 MM MÁXIMA LARGURA 28 MM.	4000,0000	UNIDADE		
193	ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL M:ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL M, DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL, TRANQÜILIDADE PARA A PACIENTE.TAMANHO MÉDIO ESTÉRIL MÁXIMO COMPRIMENTO 119 MM MÁXIMA LARGURA 32 MM.	10000,0000	UINIDADE		
194	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS PARA MINI OTOSCÓPIO,:ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS PARA MINI OTOSCÓPIO, MATERIAL DESCARTÁVEL, DEVE SEGUIR DESCRIÇÃO DO APARELHO LICITADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,0000	PACOTE		
195	ESPIRONOLACTONA 100 MG:ESPIRONOLACTONA 100 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS	10000,0000	COMP		
196	ESPIRONOLACTONA 25 MG:ESPIRONOLACTONA 25 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS	45000,0000	COMP		
197	ÉTER ALCOOLIZADO :ÉTER ALCOOLIZADO FRASCO COM 1000 ML	6,0000	FRASCO		
198	ETOMIDATO:ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVÉL UTILIZADA PARA RELAXAMENTO MUSCULAR E FACILITAR O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO DO PACIENTE	200,0000	UNIDADES		
199	FENITOÍNA:FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 5ML	200,0000	AMPOLAS		
200	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG:FENITOÍNA SÓDICA 100 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	30000,0000	COMP		
201	FENOBARBITAL 100 MG:FENOBARBITAL 100 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	45000,0000	COMP		

202	FENOBARBITAL SOL INJETÁVEL:FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 2ML.	400,0000	AMPOLAS		
203	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG:FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG 20ML	400,0000	FRASCO		
204	FEXOFENADINA 6MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML:FEXOFENADINA 6MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	4000,0000	FRASCO		
205	FIO DE SUTURA CAT GUT 2.0 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA:FIO DE SUTURA CAT GUT 2.0 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 3/8	30,0000	CAIXA (24UNI)		
206	FIO DE SUTURA N° 1.0:FIO DE SUTURA AGULHADO CAT GUT 1.0	10,0000	CAIXA (24UNI)		
207	FIO DE SUTURA N° 2.0:FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 AGULHADO 45CM 1/2 CIRC. PRETA	10,0000	CAIXA (24UNI)		
208	FIO DE SUTURA N° 3.0:FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT 3.0 45 CM 2,5 CM 1/2 CIRC. TRIANG. PRETA	10,0000	CAIXA (24UNI)		
209	FIO DE SUTURA NYLON N° 2 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA:FIO DE SUTURA NYLON N° 2 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. 30MM 3/8 CIRCULAR	50,0000	CAIXA (24UNI)		
210	FIO DE SUTURA NYLON N° 3 :FIO DE SUTURA NYLON N° 3 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. 30MM 3/8 CIRCULAR	50,0000	CAIXA (24UNI)		
211	FIO DE SUTURA NYLON N° 4 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA:FIO DE SUTURA NYLON N° 4 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. 30MM 3/8 CIRCULAR	60,0000	CAIXA (24UNI)		
212	FIO DE SUTURA NYLON N° 5:FIO DE SUTURA NYLON N° 5 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. 30MM 3/8 CIRCULAR	50,0000	CAIXA (24UNI)		
213	FIO DE SUTURA NYLON N° 6:FIO DE SUTURA NYLON N° 6 AGULHADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA. 30MM 3/8 CIRCULAR	65,0000	CAIXA (24UNI)		

214	FIO GUIA - EM METAL MALEAVEL:PRODUTO PROJETADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ENTUBAÇÃO COM OBJETIVO DE AUXILIAR A INTRODUÇÃO DO TUBO.	12,0000	UNIDADE		
215	FITA PARA AUTOCLAVE :FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30CM. POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. PAPEL CREPADO, TINTA REATIVA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA	1500,0000	UNIDADE		
216	FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR C/ 50 UNIDADES:FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR C/ 50 UNIDADES - <b>PREFERENCIALMENTE GLUCOLEADER ENHANCE II</b> (CASO COTADO MARCA DIFERENTE DA UTILIZADA PELO MUNICÍPIO, A EMPRESA DEVE FORNECER EM REGIME DE DOAÇÃO OS GLICOSÍMETROS NECESSÁRIOS: 600 APARELHOS)	8872,0000	CAIXA (50UNI)		
217	FIXADOR ADESIVO PARA CÂNULA NASAL:FIXADOR ADESIVO PARA/ CÂNULA NASAL ADULTO. COMPOSTO POR TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER BEGE COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO	500,0000	PACOTE COM 10 UNIDADES		
218	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML:FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	100,0000	UND		
219	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA:INDICADO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS OU CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA. COMPOSTO DE ESPUMA ACOLCHOADA REVESTIDA COM MALHA EM ALGODÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, EVITANDO ALERGIAS E LESÕES NA PELE. FECHO DOBRÁVEL NAS DUAS EXTREMIDADES COMPOSTO POR DUAS (2) BANDAS PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE. MEDIDAS AJUSTÁVEL ATÉ 42 CM LARGURA: 2,5 CM EXTENSOR: 7 CM COMPRIMENTO: 35 CM	470,0000	UNIDADE		
220	FLUCONAZOL 150 MG:FLUCONAZOL 150 MG COM 1 COMPRIMIDO OU CARTELA FRACIONÁVEL	10000,0000	COMP/CAPS		
221	FLUMAZENIL:FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG AMPOLA 5ML	120,0000	AMPOLAS		
222	FLUOXETINA 20 MG:FLUOXETINA 20 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	120000,0000	COMP/CAPS		
223	FOSFATO DE CLINDAMICINA:FOSFATO DE CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLAS DE 4 ML	300,0000	AMPOLAS		
224	FOSFATO DE DEXAMETASONA COM VITAMINAS DO COMPLEXO B: SOLUÇÃO INJETAVEL EMBALAGEM CONTENDO TRÊS AMPOLAS I (1 ML) E TRÊS AMPOLAS II (2 ML).	120,0000	AMPOLAS		
225	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 4MG/ML:FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 4MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML	6300,0000	AMPOLA		

226	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML: FRASCO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. 300ML NÃO ESTÉRIL, FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML PARA UM MELHOR CONTROLE DE VOLUME EM PEQUENAS QUANTIDADES COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	10000,0000	UNIDADES		
227	FUROSEMIDA 40 MG:FUROSEMIDA 40 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP		
228	FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG AMPOLA 2ML:FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG AMPOLA 2ML	3500,0000	AMPOLA		
229	GARROTE:GARROTE DESCARTÁVEL EM TIRAS, 46CM CX 25 TIRAS, POLI-ISOPRENO SINTÉTICO LIVRE DE LÁTEX, COR AZUL	20,0000	ROLOS		
230	GAZE 9,0 X 9,0 CM:GAZE 9,0X9,0 A COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE ESTÉRIL EM TECIDO DE PURO ALGODÃO, MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE. NÃO DEVE DESFIAR SUAS DOBRAS LATERAIS DEVEM SER PARA DENTRO, COM 13 FIOS PCT C/ 500 UNIDADES	12000,0000	PACOTE		
231	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS 5 DOBRAS 8 CAMADAS PCT C/ 500 COMPRESSAS: GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS 5 DOBRAS 8 CAMADAS PCT C/ 500 COMPRESSAS	5000,0000	PACOTE (PCT C/ 500 COMPRESSAS)		
232	GEL COM PHMB:GEL COM POLIHEXAMETILENO BIGUANAMIDA , GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME. 100G	2000,0000	UNIDADES		
233	GEL CONDUTOR PARA DETECTOR FETAL 1 KG:GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA - 1 LITRO/KG	200,0000	FRASCO		
234	GLIBENCLAMIDA 5 MG:GLIBENCLAMIDA 5 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	40000,0000	COMP		
235	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO:GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	20000,0000	COMP		

236	GLICONATO DE CÁLCIO:GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,45MEQ/ML AMPOLA 10ML	100,0000	AMPOLAS		
237	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% AMPOLA 10 ML:GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% AMPOLA 10 ML	1000,0000	AMPOLA		
238	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50% 500 MG/ML:GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50% 500 MG/ML 10ML	1500,0000	AMPOLA		
239	GLUTARALDEÍDO 2% FRASCO DE 1 LITRO:GLUTARALDEÍDO 2% FRASCO DE 1 LITRO (ORÇADO 5000 ML)	30,0000	FRASCO		
240	HALOPERIDOL 1 MG:HALOPERIDOL 1 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	6000,0000	COMP		
241	HALOPERIDOL 5 MG:HALOPERIDOL 5 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	45000,0000	COMP		
242	HALOPERIDOL INJETÁVEL:HALOPERIDOL INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	500,0000	AMPOLAS		
243	HIDRALAZINA:HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG AMPOLA 1 ML	150,0000	AMPOLAS		
244	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG:HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	50000,0000	COMP		
245	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG)/ML:HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG)/ML 100 ML	4000,0000	FRASCO		
246	HIDRÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO ENDOVENOSA 20 MG/ML 100 MG/5 ML:SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO ENDOVENOSA 20 MG/ML - 100 MG/5 ML	4300,0000	AMPOLA		
247	HIDROXOCOBALAMINA, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL:HIDROXOCOBALAMINA, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (5MG + 3MG+ 2MG) + SOLUÇÃO DILUENTE (LIDOCÁINA 20MG+EXCIPENTE 2ML)	100,0000	AMPOLAS		
248	HIPOCLORITO DE SÓDIO:HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO DESINCENTANTE 2,5% - FRASCO COM 5 LITROS	350,0000	FRASCO		
249	IBUPROFENO 300 MG:IBUPROFENO 300 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	90000,0000	COMP		
250	IBUPROFENO 600 MG:IBUPROFENO 600 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	150000,0000	COMP		

251	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML:IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML 30ML	10000,0000	FRASCO		
252	INSULINA HUMANA NPH:INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML FRASCO 10ML	10,0000	FRASCOS		
253	INSULINA HUMANA REGULAR:INSULINA HUMANA REGULAR SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML FRASCO COM 10ML	10,0000	FRASCOS		
254	IVERMECTINA 6 MG ORAL:IVERMECTINA 6 MG ORAL	20000,0000	COMP		
255	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 14:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°14	10,0000	UNIDADE		
256	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 16:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°16	10,0000	UNIDADE		
257	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 20:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°20	10,0000	UNIDADE		
258	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 22:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°22	10,0000	UNIDADE		

259	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 24:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°24	10,0000	UNIDADE		
260	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 26:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°26	10,0000	UNIDADE		
261	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 28:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°28	10,0000	UNIDADE		
262	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 30:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°30	10,0000	UNIDADE		
263	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA C/ DRENO N° 32:RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 2000ML - EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO - CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIODACO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO COM DRENO DE TORAX RADIODACO MEDINDO 45 CM COM CALIBRE N°32	10,0000	UNIDADE		
264	KIT DE COLETA DE COLPOCITOLÓGICO INDIVIDUAL :KIT DE COLETA DE COLPOCITOLÓGICO INDIVIDUAL CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA E 1 ESCOVA CERVICAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE POP. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO.	30000,0000	UNIDADE		

265	KIT PARTO COMPLETO PARA ASSISTENCIA AO PARTO NORMAL:MALETA COM KIT PARTO PARA AMBULÂNCIA DE URGÊNCIA CONTENDO: 01 - BISTURI DESCARTÁVEL N° 21; 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - COMPRESSA TIPO ZOBEC 10 X 15; 01 - COMPRESSA TIPO ZOBEC 15 X 30; 01 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5;01 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5;02 - CLAMPS UMBILICAL; 02 - BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO; 01 - SACO DE LIXO HOSPITALAR; 02 - COMPRESSA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 COM 10 UND.; 01 - AVENTAL DESCARTÁVEL; 02 - MANTA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO; 01 - ASPIRADOR NASAL	50,0000	UNIDADE		
266	KIT SUTURA BÁSICO PORTA AGULHA, PINÇA, FIO AGULHADO,BISTURI, LÂMINA E GAZE:O KIT SUTURA BÁSICO ACOMPANHA NA CAIXA: - 1 PORTA AGULHA (NÃO ESTERILIZADO)- 1 PINÇA SECÇÃO COM SERRILHA 14,5 CM (NÃO ESTERILIZADO)- 1 PACOTE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM (ESTERILIZADO)- 1 CABO DE BISTURI N4 . (NÃO ESTERILIZADO)- 5 LÂMINAS DE BISTURI Nº 21 (ESTERILIZADO)- 3 FIO DE SUTURA 4/0.	200,0000	UNIDADE		
267	LÂMINA DE BISTURI N° 15:LÂMINA DE BISTURI N° 15 ESTÉRIL CAIXA C/ 100 UNI EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	6000,0000	UNIDADE		
268	LÂMINA DE BISTURI N° 23:LÂMINA DE BISTURI N° 23	100,0000	UNIDADES		
269	LÂMINA DE BISTURI N° 24:LÂMINA DE BISTURI N° 24 ESTÉRIL CAIXA C/ 100 UNI EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	12340,0000	UNIDADE		
270	LÂMINA MICROSCOPIA 26 X 76MM PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES :LÂMINA MICROSCOPIA 26 X 76MM PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: NÃO-LAPIDADA, ESPESSURA: 1,0MM - 1,2MM, PONTA FOSCA, DIMENSÕES: 26 X 76MM, EMBALADAS A VÁCUO, INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 LÂMINAS.	5,0000	CAIXA		
271	LÂMINA PARA BISTURÍ N° 12:LÂMINA DE BISTURI N° 12	10,0000	CAIXAS		
272	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR AUTOMÁTICA ACIONAMENTO POR CONTATO 28G 0,36X1,8MM :LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR AUTOMÁTICA ACIONAMENTO POR CONTATO 28G 0,36X1,8MM AÇÃO TIPO MOLA, ONDE A AGULHA CONTIDA NA LANCETA DE SEGURANÇA FICA TODO O TEMPO NO INTERIOR DE INVÓLCRO, SENDO APENAS ACIONADA APÓS A PRESSÃO SOBRE A PELECÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL; INVÓLCRO DE PLÁSTICO; TAMPA DE PROTEÇÃO; LUBRIFICANTE: SILICONE GRAU MÉDICO.	1900,0000	CAIXA		
273	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO SANFONADO 2 M X 90 CM PACOTE COM 10 UNIDADES:LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT BRANCO COM ELASTICO SANFONADO 2 M X 90 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	3060,0000	PACOTE (10 UN)		
274	LEVOMEPPROMAZINA 100 MG:LEVOMEPPROMAZINA 100 MG	6000,0000	COMPRIMIDO		
275	LEVOMEPPROMAZINA 25 MG:LEVOMEPPROMAZINA 25 MG	6000,0000	COMPRIMIDO		

276	LIDOCAÍNA GEL, 20MG/G BISNAGA 30G:LIDOCAÍNA GEL 20MG/G BISNAGA 30G	600,0000	TUBO		
277	LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA :LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA (SEM VASOCONSTRITOR) AMPOLA 1 ML	600,0000	FRASCO		
278	LORATADINA 10 MG: LORATADINA 10 MG CARTELA DE 12 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP		
279	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML:LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100 ML	5000,0000	FRASCO		
280	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG:LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	55000,0000	COMP		
281	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,0, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS:LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,0, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	2100,0000	UNIDADE (PAR)		
282	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS:LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	2460,0000	UNIDADE (PAR)		
283	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS:LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	4560,0000	UNIDADE (PAR)		
284	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS:LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5, EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	4660,0000	UNIDADE (PAR)		
285	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0, LUVA ESTÉRIL EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS:LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0, LUVA ESTÉRIL EMPACOTADA EM DUPLA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	2660,0000	UNIDADE (PAR)		
286	LUVA DE PROCEDIMENTO G (NITRILICA NA COR AZUL):LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G C/ 100 UNIDADES	460,0000	CAIXA		
287	LUVA DE PROCEDIMENTO GG (NITRILICA NA COR AZUL):LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG C/ 100 UNIDADES	400,0000	CAIXA		
288	LUVA DE PROCEDIMENTO M (NITRILICA NA COR AZUL):LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M C/ 100 UNIDADES	485,0000	CAIXA		

289	LUVA DE PROCEDIMENTO P (NITRILICA NA COR AZUL):LUVA NITRÍLICA TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P	640,0000	CAIXA		
290	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (NITRILICA NA COR AZUL):LUVA NITRÍLICA TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PP	400,0000	CAIXA		
291	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL G C/ 100 UNIDADES:LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL G C/ 100 UNIDADES	4000,0000	CAIXA		
292	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL M C/ 100 UNIDADES:LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL M C/ 100 UNIDADES	4500,0000	CAIXA		
293	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL P C/ 100 UNIDADES:LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL P C/ 100 UNIDADES	4500,0000	CAIXA		
294	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL PP C/ 100 UNIDADES:LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL PP C/ 100 UNIDADES	4000,0000	CAIXA		
295	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG:MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	50000,0000	COMP		
296	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML:MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML 100 ML	4000,0000	FRASCO		
297	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG:MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	30000,0000	COMP		
298	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG:MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP		
299	MALEATO DE MIDAZOLAM :MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	2000,0000	AMPOLAS		
300	MANITOL SOLUÇÃO 20% 250 ML :MANITOL SOLUÇÃO 20% 250 ML	300,0000	UNIDADES		

301	MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO, COM CLIPE NASAL ACESSORIO PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (TAMANHO ADULTO):MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO, ACESSORIO PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO -É INDICADA PARA PACIENTES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. DESTINA-SE A ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. - MODELO ADULTO; - COM TUBO DE O2 COM 2,10M; - COM RESERVATÓRIO;	30,0000	UNIDADE		
302	MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO, COM CLIPE NASAL ACESSORIO PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (TAMANHO PEDIÁTRICO):MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO, ACESSORIO PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. DESTINA-SE A ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. - MODELO PEDIÁTRICO; - COM TUBO DE O2 COM 2,10M; - COM RESERVATÓRIO;	15,0000	UNIDADE		
303	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO E CLIPE NASAL C/ 50 UNIDADES:MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO E CLIPE NASAL. ESTRUTURA, MATERIAL E COR:1 <sup>a</sup> CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA EXTERNA);2 <sup>a</sup> CAMADA: PAPEL FILTRO MELT BLOWN (BFE: SUP. A 95%) - (CAMADA DO MEIO); 3 <sup>a</sup> CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA INTERNA). CAIXA COM C/ 50 UNIDADES	5300,0000	CAIXA (50 UNIDADES)		
304	MASCARA LARINGEA Nº 1:MASCARA LARINGEA FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	30,0000	UNIDADE		
305	MASCARA LARINGEA Nº 2:MASCARA LARINGEA FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	30,0000	UNIDADE		
306	MASCARA LARINGEA Nº 3:MASCARA LARINGEA FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	60,0000	UNIDADE		

307	MASCARA LARINGEA N° 4:MASCARA LARINGEA FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	60,0000	UNIDADE		
308	MASCARA LARINGEA N° 5:MASCARA LARINGEA FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	60,0000	UNIDADE		
309	MASCARA N95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, CONSTITuíDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT). :MASCARA N95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITuíDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT). COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA (MÍNIMO 94%). MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA DE NÃO TECIDO, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO PARA FILTRAGEM SUPERIOR. ELÁSTICO DE SUSTENTAÇÃO E AJUSTE NASAL	23600,0000	UNIDADE		
310	MEBENDAZOL 100 MG:MEBENDAZOL 100 MG CARTELA COM 6 COMP OU FRACIONÁVEL	2000,0000	COMP		
311	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ML:MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ML 30ML	500,0000	FRASCO		
312	METILDOPA 250 MG:METILDOPA 250 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP		
313	METILERGOMETRINA:METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	100,0000	AMPOLAS		
314	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA:METILSULFATO DE NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML	100,0000	AMPOLAS		
315	METRONIDAZOL 250 MG:METRONIDAZOL 250 MG CARTELA FRACIONÁVEL	40000,0000	COMP		
316	METRONIDAZOL GEL VAGINAL A 10%:METRONIDAZOL GEL VAGINAL A 10% DE 60 G	800,0000	TUBO		
317	MICROPORE"- FITA CIRÚRGICA DE NÃO TECIDO DE RAYON, MICROPOROSA COM CAPA E CARRETEL 10CM X 4,5M:"MICROPORE"- FITA CIRÚRGICA DE NÃO TECIDO DE RAYON, MICROPOROSA COM CAPA E CARRETEL 10CM X 4,5M	1800,0000	UNIDADE		

318	MULUNGU 250MG EXTRATO PADRONIZADO: MULUNGU 250MG EXTRATO PADRONIZADO	6000,0000	CÁPSULA		
319	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G +250 UI/G DE 10 G: NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G +250 UI/G DE 10 G	3300,0000	TUBO		
320	NIFEDIPINO 10 MG: NIFEDIPINO 10 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP		
321	NIFEDIPINO 20 MG: NIFEDIPINO 20 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	60000,0000	COMP		
322	NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL 60 G: NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	800,0000	TUBO		
323	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL A 2%: NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL A 2% 60 G	800,0000	TUBO		
324	NITROGLICERINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML: NITROGLICERINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML	300,0000	AMPOLAS		
325	OCITOCINA 5UI/ML: OCITOCINA 5UI/ML	100,0000	UNIDADES		
326	ÓLEO GIRASSOL AGE 100 ML: ÓLEO GIRASSOL AGE 100 ML - ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO, COM SUA BASE EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO LINOLÉICO E ÁCIDO LINOLÉNICO), ALÉM DE POSSUIR VITAMINAS A E E.	2720,0000	FRASCO		
327	ÓLEO MINERAL 100 ML: ÓLEO MINERAL 100 ML	700,0000	FRASCO		
328	OMEPRAZOL 20 MG: OMEPRAZOL 20 MG CARTELA DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	120000,0000	COMP		
329	OMEPRAZOL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA: OMEPRAZOL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA	1200,0000	AMPOLAS		
330	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL: ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL	10000,0000	COMP		
331	ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL 2ML : ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL 2ML	6000,0000	AMPOLA		
332	PAPEL CREPE PARA ESTERILIZAÇÃO : PAPEL CREPE PARA ESTERILIZAÇÃO , ATÓXICO E REPELENTE DE LÍQUIDOS, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE, GRAMATURA DE 60 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 1200MM X 1200MM	2000,0000	FOLHAS		

333	PAPEL CREPE PARA ESTERILIZAÇÃO :PAPEL CREPE PARA ESTERILIZAÇÃO , ATÓXICO E REPELENTE DE LÍQUIDOS, COMPOSIÇÃO EM CELULOSE, GRAMATURA DE 60 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 500 MMX500MM	3000,0000	FOLHAS		
334	PAPEL PARA ECG CARDIOCARE 2000 BIONET ROLO/BOBINA:PAPEL PARA ECG CARDIOCARE 2000 BIONET ROLO/BOBINA	100,0000	UNIDADE		
335	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFO COMPATIVEL COM DESFIBRILADOR/MONITOR CARDIACO 5 CM X 3 M CX C/100 UNIDADES :PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFO COMPATIVEL COM DESFIBRILADOR/MONITOR CARDIACO 5 CM X 3 M CX C/100 UNIDADES	100,0000	UNIDADES		
336	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFO FORM Z A4 CX C/1000 FOLHAS MARCA DIXITAL MODELO EP-12:PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFO FORM Z A4 CX C/1000 FOLHAS COMPATÍVEL COM MODELO EP-12	12,0000	CAIXA (1.000 FOLHAS)		
337	PARACETAMOL 500 MG:PARACETAMOL 500 MG CARTEL A DE 10 OU OU FRACIONÁVEL	80000,0000	COMP		
338	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML:PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 15ML	3000,0000	FRASCO		
339	PÁS DO DESFIBRILADOR ADULTO PHILIPS, PARA DESFIBRILADOR PHILIPS HEART START MRX P/ MODELOS FR2, FR, MRX, XL. ADULTO:PÁS DO DESFIBRILADOR ADULTO COMPATIVEL PHILIPS, PARA DESFIBRILADOR HEART START MRX P/ MODELOS FR2, FR, MRX, XL. ADULTO	200,0000	UNIDADE		
340	PÁS DO DESFIBRILADOR ESTERNO AUTOMATICO, PÁS PARA DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS PARA USO ADULTO E INFANTIL:PÁS DO DESFIBRILADOR ESTERNO AUTOMATICO, PÁS PARA DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS PARA USO ADULTO E INFANTIL	200,0000	UNIDADE		
341	PÁS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PHILIPS, PARA DESFIBRILADOR PHILIPS HEART START MRX P/ MODELOS FR2, FR, MRX, XL. INFANTIL:PÁS DO DESFIBRILADOR INFANTIL COMPATIVEL PHILIPS, PARA DESFIBRILADOR PHILIPS HEART START MRX P/ MODELOS FR2, FR, MRX, XL. INFANTIL	200,0000	UNIDADE		
342	PERA PARA ASPIRAÇÃO PEDIATRICA, IRRIGAÇÃO EM PVC DE GRAU MÉDICO ESTERELIZAVEIS: PERA PARA ASPIRAÇÃO PEDIATRICA, IRRIGAÇÃO EM PVC DE GRAU MÉDICO ESTERELIZAVEIS	9,0000	UNIDADE		

343	PEROXIDO DE OXIGENIO FRASCO C/ 5 LITROS, É UM LÍQUIDO INCOLOR À TEMPERATURA AMBIENTE, CUJA FÓRMULA QUÍMICA É H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> . É UM OXIDANTE PODEROSO E EFICAZ, COM A VANTAGEM DE SER AMBIENTALMENTE CORRETO, POIS SE DECOMPÕE EM OXIGÊNIO E ÁGUA. :PEROXIDO DE OXIGENIO FRASCO C/ 5 LITROS, É UM LÍQUIDO INCOLOR À TEMPERATURA AMBIENTE, CUJA FÓRMULA QUÍMICA É H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> . É UM OXIDANTE PODEROSO E EFICAZ, COM A VANTAGEM DE SER AMBIENTALMENTE CORRETO, POIS SE DECOMPÕE EM OXIGÊNIO E ÁGUA.	10,0000	FRASCO		
344	PISTOLA INTRAOSSSEA, DISPOSITIVO RESISTENTE MOVIDO A PRESSÃO UTILIZADO PARA REALIZAR ACESSO DE EMERGÊNCIA - ADULTO:PISTOLA INTRAOSSSEA, DISPOSITIVO RESISTENTE MOVIDO A PRESSÃO UTILIZADO PARA REALIZAR ACESSO DE EMERGÊNCIA - ADULTO	30,0000	UNIDADE		
345	PISTOLA INTRAOSSSEA, DISPOSITIVO RESISTENTE MOVIDO A PRESSÃO UTILIZADO PARA REALIZAR ACESSO DE EMERGÊNCIA - PEDIATRICO:PISTOLA INTRAOSSSEA, DISPOSITIVO RESISTENTE MOVIDO A PRESSÃO UTILIZADO PARA REALIZAR ACESSO DE EMERGÊNCIA - PEDIATRICO	30,0000	UNIDADE		
346	PLACA COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATO E EMOLIENTE, 7,6 CM X 7,6 CM:COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM É UMA COMPRESSA DE RAYON ESTÉRIL, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM	2000,0000	UNIDADE		
347	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM :UMA COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE) E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. TAMANHO 10X10	2000,0000	UNIDADE		
348	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15 X 20 CM:UMA COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE) E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. TAMANHO: 15X20	2000,0000	UNIDADE		
349	PLACA DE HIDROCOLÓIDE FORMATO SACRAL, 15X18 CM:PLACA DE HIDROCOLÓIDE EM FORMATO SACRAL. COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE) E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO.	2000,0000	UNIDADE		
350	PLACA HIDROFIBRA COM PRATA, 10 X 10 CM:PLACA HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM PRATA IÔNICA. CURATIVO ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS EM FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO.	2000,0000	UNIDADE		
351	PORTA AGULHA:PORTA AGULHA 15 CM	5,0000	UNIDADE		

352	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML:PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	4000,0000	FRASCO		
353	PREDNISONA 20 MG:PREDNISONA 20 MG CARTELÁ FRACIONÁVEL	70000,0000	COMP		
354	PREDNISONA 5 MG:PREDNISONA 5 MG CARTELÁ FRACIONÁVEL	50000,0000	COMP		
355	PROPOFOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML:PROPOFOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML	150,0000	AMPOLAS		
356	PVPI SOLUÇÃO TÓPICA 10% FRASCO COM 1 LITRO - RECOMENDADO PARA ANTISSEPSIA EM INFECÇÕES CUTÂNEAS, FERIMENTOS, QUEIMADURAS, CURATIVOS NO PÓS-OPERATÓRIO, EM ULCERAÇÕES POR DECÚBITO. USADO PARA DEMARCAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO.:PVPI SOLUÇÃO TÓPICA 10% FRASCO COM 1 LITRO - RECOMENDADO PARA ANTISSEPSIA EM INFECÇÕES CUTÂNEAS, FERIMENTOS, QUEIMADURAS, CURATIVOS NO PÓS-OPERATÓRIO, EM ULCERAÇÕES POR DECÚBITO. USADO PARA DEMARCAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO.	155,0000	FR 1 L		
357	SABÃO ENZIMÁTICO 4 ENXIMAS 5 LITROS, FRASCO PLÁSTICO 1000ML. DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA :SABÃO ENZIMÁTICO 4 ENXIMAS 5 LITROS, FRASCO PLÁSTICO 1000ML. DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA	180,0000	UNIDADE		
358	SACO BRANCO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS, SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO:SACO BRANCO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS, SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO	2000,0000	UNIDADES		
359	SACO BRANCO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO 60 LITROS:SACO BRANCO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO / CONTAMINADO 60 LITROS	2000,0000	UNIDADE		
360	SACO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO PLÁSTICO REFORÇADO (PEAD) 100 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008:SACO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO PLÁSTICO REFORÇADO (PEAD) 100 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008	400,0000	PACOTE (PACOTE COM 100 UNIDADE)		
361	SACO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO PLÁSTICO REFORÇADO (PEAD) 60 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008:SACO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO PLÁSTICO REFORÇADO (PEAD) 60 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008	600,0000	PACOTE (PACOTE COM 100 UNIDADE)		
362	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL C/ 50 ENVELOPES:SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE	24000,0000	ENVELOPE/SAC HÊ		

363	SALBUTAMOL XAROPE:SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	100,0000	FRASCO		
364	SCALPE N° 19 C/ 100 UNIDADES:ESCALP N° 19, BASE DE PLÁSTICO EM FORMA DE BORBOLETA. COMPOSIÇÕES: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL; DESTINADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; USO ÚNICO; TUBO VINÍLICO CONECTOR FÊMEA; LIVRE DE LATEX; EXTENÇÃO EM PVC: 30CM	1700,0000	UNIDADES		
365	SCALPE N° 21 C/ 100 UNIDADES:ESCALP N° 21, BASE DE PLÁSTICO EM FORMA DE BORBOLETA. COMPOSIÇÕES: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL; DESTINADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; USO ÚNICO; TUBO VINÍLICO CONECTOR FÊMEA; LIVRE DE LATEX; EXTENÇÃO EM PVC: 30CM	4200,0000	UNIDADES		
366	SCALPE N° 23 C/ 100 UNIDADES:ESCALP N° 23, BASE DE PLÁSTICO EM FORMA DE BORBOLETA. COMPOSIÇÕES: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL; DESTINADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; USO ÚNICO; TUBO VINÍLICO CONECTOR FÊMEA; LIVRE DE LATEX; EXTENÇÃO EM PVC: 30CM	5200,0000	UNIDADES		
367	SCALPE N° 25 C/ 100 UNIDADES:ESCALP N° 25, BASE DE PLÁSTICO EM FORMA DE BORBOLETA COMPOSIÇÕES: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL; DESTINADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; USO ÚNICO; TUBO VINÍLICO CONECTOR FÊMEA; LIVRE DE LATEX; EXTENÇÃO EM PVC: 30CM	5200,0000	UNIDADES		
368	SERINGA 1 ML:SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA SLIP AGULHADA CAIXA 100 UNIDADES 30G 5/16 8X0,30 MM	700,0000	UNIDADE		
369	SERINGA 1 ML AGULHADA :SERINGA DESCARTÁVEL, BICO LUER LOCK, FABRICADA EM POLIPROPILENO; APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO; AGULHADA (AG. 13X4,5) - 1 ML	100000,0000	UNIDADES		
370	SERINGA 10 ML AGULHADA :SERINGA DESCARTÁVEL AGULHADA, BICO LUER LOCK, FABRICADA EM POLIPROPILENO; APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO, 10 ML	29000,0000	UNIDADES		
371	SERINGA 20 ML AGULHADA :SERINGA DESCARTÁVEL AGULHADA, BICO LUER LOCK, FABRICADA EM POLIPROPILENO; APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO 20 ML	29000,0000	UNIDADES		
372	SERINGA 3 ML SEM AGULHA:SERINGA DESCARTÁVEL AGULHADA, BICO LUER LOCK, FABRICADA EM POLIPROPILENO; APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO, SEM AGULHA 3 ML	15600,0000	UNIDADES		

373	SERINGA 5 ML AGULHADA :SERINGA DESCARTÁVEL AGULHADA, BICO LUER LOCK, FABRICADA EM POLIPROPILENO; APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO 5 ML	27600,0000	UNIDADES		
374	SERINGA 60 ML:SERINGA 60 ML, CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NITIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPIDE O DESPRENDIMENTO DO ÉMBOLO. EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.	800,0000	UNIDADES		
375	SERINGA AGULHADA 0,38X13 MM PARA INSULINA :SERINGA AGULHADA 0,38X13 MM PARA INSULINA	100,0000	UNIDADES		
376	SERTRALINA 50 MG :SERTRALINA 50 MG CARTEL A DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL	15000,0000	COMP		
377	SINVASTATINA 20 MG:SINVASTATINA 20 MG CARTEL A DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS	60000,0000	COMP		
378	SINVASTATINA 40 MG:SINVASTATINA 40 MG CARTEL A DE 10 OU 15 COMPRIMIDOS	45000,0000	COMP		
379	SOLUÇÃO LIMPADORA COM PHMB: SOLUÇÃO LIMPADORA COM PHMB A BASE DE ÁGUA PURIFICADA, GLICERINA, 0,1% PHMB E 0,1% DE COCOAMIDOPROPIL BETAÍNALIMPAR. HIDRATAR E DESODORIZAR FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS E DIVERSOS TIPOS DE CURATIVOS, 350ML	1000,0000	UNIDADES		
380	SONDA DE DEMORA URETRAL N° 24:SONDA FOLEY URETRAL SILICONIZADA N° 24 / 3 VIAS	10,0000	UNIDADES		
381	SONDA DE ALIVIO URETRAL N° 20:SONDA FOLEY SILICONIZADA N ° 20 / 3 VIAS	10,0000	UNIDADES		
382	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 10:"SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 - E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA PARA CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; - ACABAMENTO ATRAUMÁTICO.	1600,0000	UNIDADES		
383	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 12:"SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 - E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA PARA CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; - ACABAMENTO ATRAUMÁTICO.	2000,0000	UNIDADES		
384	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 14:"SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 - E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA PARA CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; - ACABAMENTO ATRAUMÁTICO.	2000,0000	UNIDADES		

385	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6:"SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 - E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRÁQUEAL COM VÁLVULA PARA CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; - ACABAMENTO ATRAUMÁTICO.	80,0000	UNIDADES		
386	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8:"SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRÁQUEAL COM VÁLVULA PARA CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; - ACABAMENTO ATRAUMÁTICO.	2000,0000	UNIDADES		
387	SONDA DE DEMORA URETRAL N° 22:SONDA FOLEY SILICONIZADA N ° 22 / 3 VIAS	10,0000	UNIDADES		
388	SONDA NASOENTERICA N° 14 :SONDA NASOENTÉRICA Nº 14 - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: 14FR X 120CM; RADIOPACA, POLIURETANO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO.	120,0000	UNIDADES		
389	SONDA NASOENTERICA N°12 :SONDA NASOENTÉRICA Nº 12 - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: 12FR X 120CM; RADIOPACA, POLIURETANO,CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO.	120,0000	UNIDADES		
390	SONDA NASOENTÉRICA Nº 16:SONDA NASOENTÉRICA Nº 16. CONECTOR ENTERAL DE PORTA DUPLA PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE CONEXÕES INCORRETAS DA TUBULAÇÃO. RADIOPACA, POLIURETANO,CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO.	30,0000	UNIDADE		
391	SONDA NASOENTÉRICA Nº 18:SONDA NASOENTÉRICA Nº 18. CONECTOR ENTERAL DE PORTA DUPLA PROJETADO PARA REDUZIR O RISCO DE CONEXÕES INCORRETAS DA TUBULAÇÃO. RADIOPACA, POLIURETANO,CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE; FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL; NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTÔMAGO; POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO.	20,0000	UNIDADE		
392	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06:SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06, TUBO DE POLIVINIL, INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	150,0000	UNIDADE		
393	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08:SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08, TUBO DE POLIVINIL, INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	150,0000	UNIDADE		

394	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	150,0000	UNIDADE		
395	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12, TUBO DE POLIVINIL, INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	270,0000	UNIDADE		
396	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14, TUBO DE POLIVINIL, INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	270,0000	UNIDADE		
397	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE		
398	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE		
399	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	200,0000	UNIDADE		
400	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE		
401	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	100,0000	UNIDADE		
402	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	150,0000	UNIDADE		

403	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	110,0000	UNIDADE		
404	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	100,0000	UNIDADE		
405	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	200,0000	UNIDADE		
406	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE		
407	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE		
408	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	210,0000	UNIDADE		
409	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO. :SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22, É UM TUBO DE POLIVINIL QUE QUANDO PRESCRITO, DEVE SER TECNICAMENTE INTRODUZIDO DESDE AS NARINAS ATÉ O ESTÔMAGO.	230,0000	UNIDADE		
410	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 12:SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 12 CAP DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	30,0000	UNIDADE		

411	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 14: SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 14 CAP DE FECHAMENTO COM RAIOS PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	30,0000	UNIDADE		
412	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 18: SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 18 CAP DE FECHAMENTO COM RAIOS PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	30,0000	UNIDADE		
413	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 20: SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 20 CAP DE FECHAMENTO COM RAIOS PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	30,0000	UNIDADE		
414	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 22: SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 22 CAP DE FECHAMENTO COM RAIOS PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	30,0000	UNIDADE		
415	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE - 3 VIAS Nº 24: SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº 24 CAP DE FECHAMENTO COM RAIOS PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTE. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETRO. CAPACIDADE DE BALÃO DE 5 ML OU 20 ML. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. ESTÉRIL	60,0000	UNIDADE		
416	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 06, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO: SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 06, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	500,0000	UNIDADE		
417	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 10, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO: SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 10, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	500,0000	UNIDADE		
418	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO: SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	4000,0000	UNIDADE		

419	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	4000,0000	UNIDADE		
420	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 16, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 16, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	1500,0000	UNIDADE		
421	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 18, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 18, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	1500,0000	UNIDADE		
422	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 20, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 20, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	250,0000	UNIDADE		
423	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 22, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO:SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 22, CATETER VESICAL DE NELATON, UTILIZADO PARA CATETERISMO DE ALIVIO	250,0000	UNIDADE		
424	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 10, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS:SONDA VESICAL DE DEMORA N° 10, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES		
425	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 12, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS:SONDA VESICAL DE DEMORA N° 12, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES		
426	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 14, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS:SONDA VESICAL DE DEMORA N° 14, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES		
427	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 18, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS:SONDA VESICAL DE DEMORA N° 18, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES		

428	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 06: SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 06, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	30,0000	UNIDADES		
429	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS: SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES		
430	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS: SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16, SONDA VESICAL DUAS VIAS FOLEY, DISPOSITIVO EM TEFLON POSSUI UM CAFF PARA MELHOR FIXAÇÃO UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	400,0000	UNIDADES		
431	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML: SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML "COM TAMPA"	3000,0000	UNIDADES		
432	SORO FISIOLÓGICO NACI 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% - 500 ML: SORO FISIOLÓGICO NACI 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% - 500 ML	35000,0000	FRASCO/BOLSA		
433	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO 100 ML: SORO FISIOLÓGICO NACI 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% - 100 ML	25000,0000	FRASCO/BOLSA		
434	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO 250 ML: SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO 250 ML	25000,0000	FRASCO/BOLSA		
435	SORO GLICOFISIOLÓGICO, SOLUÇÃO INJETAVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO INJETAVEL DE CLORETO DE SÓDIO 9% FRASCOS DE 500 ML: SORO GLICOFISIOLÓGICO, SOLUÇÃO INJETAVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO INJETAVEL DE CLORETO DE SÓDIO 9% FRASCOS DE 500 ML	2100,0000	UNIDADES		
436	SORO GLICOSADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE À 5% FRASCOS DE 500ML.: SORO GLICOSADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE À 5% FRASCOS DE 500ML.	2100,0000	UNIDADES		
437	SORO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DI-HIDRATADO + LACTATO DE SÓDIO - COM 500ML: SORO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DI-HIDRATADO + LACTATO DE SÓDIO - COM 500ML	4500,0000	FRASCO		

438	SORO RINGER, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DI-HIDRATADO -FRASCOS COM 500ML:SORO RINGER, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 9% + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DI-HIDRATADO -FRASCOS COM 500ML	5500,0000	UNIDADES		
439	SUCCINATO DE METOPROLOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA 5ML:SUCCINATO DE METOPROLOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA 5ML	100,0000	AMPOLAS		
440	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG:HIDROCORTISONA - PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	2000,0000	FRASCO-AMPOLAS		
441	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA, PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA:SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA, PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA	100,0000	AMPOLAS		
442	SULFADIAZINA DE PRATA:SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE C/ 400 G	600,0000	POTE		
443	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG:SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG CARTELA FRACIONÁVEL	40000,0000	COMP		
444	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ML:SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ML 60 ML	500,0000	FRASCO		
445	SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA 10ML 50%:SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA 10ML	100,0000	AMPOLAS		
446	SULFATO DE MORFINA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2ML	1600,0000	AMPOLAS		
447	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES :SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES	830,0000	FRASCO/SPRAY		
448	SULFATO DE SALBUTAMOL AMPOLA 1 ML:SULFATO DE SALBUTAMOL AMPOLA 1 ML 0,5MG/ML AMP	100,0000	UNIDADE		
449	SULFATO FERROSO 25 MG FE:SULFATO FERROSO 25 MG FE SOLUÇÃO ORAL 30ML	5000,0000	FRASCO		
450	SULFATO FERROSO 40 MG:SULFATO FERROSO 40 MG CARTELA COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	80000,0000	COMP		
451	SUXAMETONIO AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 10ML:SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML USADA NO RELAXAMENTO MUSCULAR PARA SEDAÇÃO AMPOLA 10ML	300,0000	UNIDADE		
452	TENECTEPLASE, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA:TENECTEPLASE, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA	150,0000	UNIDADE		

453	TENOXICAM, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA:TENOXICAM, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO-AMPOLA	2000,0000	AMPOLAS		
454	TERBUTALINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG AMPOLA 1ML:TERBUTALINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG AMPOLA 1ML	100,0000	AMPOLAS		
455	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DISPLAY LCD PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. PODE SER UTILIZADO POR VIA ORAL, RETAL E SOB AXILA. PRECISÃO: +- 0.1 GRAUS C. FAIXA DE MEDIDA 32 GRAUS C-42 GRAUS C. :TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DISPLAY LCD PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. PODE SER UTILIZADO POR VIA ORAL, RETAL E SOB AXILA. PRECISÃO: +- 0.1 GRAUS C. FAIXA DE MEDIDA 32 GRAUS C-42 GRAUS C.	70,0000	UNIDADE		
456	TIAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 1ML:TIAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 1ML	1500,0000	AMPOLAS		
457	TIOPENTAL SÓDICO FRASCO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5G FRASCO - AMPOLA:TIOPENTAL SÓDICO FRASCO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5G FRASCO - AMPOLA	100,0000	AMPOLAS		
458	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA COM ELÁSTICO EM TNT PCT C/ 100 UNIDADES:TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA COM ELÁSTICO EM TNT PCT C/ 100 UNIDADES	990,0000	PACOTE		
459	TUBO DE LÁTEX 200 ( GARROTE ) PCT COM 15M:TÚBO DE LÁTEX 200 ( GARROTE ) PCT COM 15M	12,0000	PACOTE		
460	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 2,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 2,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	30,0000	UNIDADE		
461	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 3,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 3,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	30,0000	UNIDADE		
462	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 4,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF Nº 4,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	30,0000	UNIDADE		

463	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 5,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 5,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	100,0000	UNIDADE		
464	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 5,5,TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEALCOM CAFF N° 5,5,TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	100,0000	UNIDADE		
465	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 6,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 6,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	150,0000	UNIDADE		
466	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 6,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 6,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	150,0000	UNIDADE		
467	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 7,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 7,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	200,0000	UNIDADE		
468	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 7,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 7,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	200,0000	UNIDADE		
469	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 8,0,TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 8,0 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	250,0000	UNIDADE		

470	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 8,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 8,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	250,0000	UNIDADE		
471	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 9,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N° 9,0, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	200,0000	UNIDADE		
472	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N°2,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF N°2,5, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	100,0000	UNIDADE		
473	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3,0 COM CAFF TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL N°3,0, COM CAFF TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	100,0000	UNIDADE		
474	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,5, COM CAFF TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER:TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,5, COM CAFF TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER	100,0000	UNIDADE		
475	VALERIANA 500 MG:VALERIANA 500 MG	6000,0000	CÁPSULA		
476	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 200 UI 20 ML:VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 200 UI 20 ML	5000,0000	FRASCO		
477	VITAMINA K (FITOMENADIONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 1ML:VITAMINA K (FITOMENADIONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 1ML	300,0000	AMPOLAS		
478	DIAPEZAM:DIAPEZAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG AMPOLA 2	800,0000	AMP		
479	FRASCO ESTÉRIL: UTILIZADO PARA COLETA E TESTE DE PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM ÁGUA, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E COMPRIMIDO NÃO TÓXICO DE TIOSSUFALTO DE SÓDIO PARA NEUTRALIZAR O CLORO PRESENTE NA AMOSTRA, FECHAMENTO COM TAMPA CONTENDO LACRE DE SEGURANÇA E A PROVA DE VAZAMENTOS. COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 120ML COM MARCAÇÃO DE 100ML MATERIAL: POLIPROPILENO.	2000,0000	FRS		

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

**Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta**

---

**nº**

**Agência nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Vigência será de 12 (doze) meses**

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**\*(Elaborar em Papel Timbrado**

### **ANEXO III DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à....., vem por meio deste atestar:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e), que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;
- h) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- i) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei 14.133/21.
- j) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).
- k) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**

## ANEXO IV

### Minuta Ata de Registro de Preço N° 0xx/2025.

Constitui objeto da presente licitação para aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares destinados ao abastecimento da CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico) atendendo as demandas por 12 (doze) meses das UBS (Unidades Básicas de Saúde), Farmácia Básica, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar), conforme termo de referência (anexo 1), na forma e condições da Lei Federal nº 14.133/21.

**Processo Licitatório N°: XX/2025 Processo Adm. N°: XXX/2025.**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 09:01 horas do dia XX/XX/2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, reuniram-se no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, situada à Praça da Bandeira, nº 1 , CENTRO, GOIÁS, CEP: 76.600-000, Fone: (62)3371-7726, inscrito no CNPJ sob o nº 02.295.772/0001-23, representado pelos(as) agente DAVID DA SILVA TORRES (Agente de Contratação), designado pelo Decreto nº 672, de 21/12/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº XX/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

**LOTE/ITEM      EMPRESA**

NOME:  
CPF/CNPJ:  
ENDEREÇO:  
FONE:  
EMAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL  
NOME:  
CPF:

Visando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Testes rápidos de dengue e Testes para realização da análise de água potável.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 1/2025

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** resarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº XX/2025

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

## DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MARCA	MENOR PREÇO	PREÇO TOTAL UNIT.
-------------	-----	-----	---------------------	-------------	-------------------

1/1

TOTAL:

## DAS OBRIGAÇÕES DA PRFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 1/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

#### Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será

cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços

do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata



Nossa gente. Nossa patrimônio.



de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 014/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº XX/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIÁS, 23 de outubro de 2025

---

XXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

XXXXXXXXXXXXXX  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CONTRATADA(S):**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX